



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.231

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 09 DE ABRIL DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

EXTRATOS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 739/13 - PROCESSO Nº 62.523/12 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 03, Quadra 1026, Lote 15 - Distrito Industrial I.** "Um terreno sem benfeitorias correspondente a parte de uma gleba de terras, identificada como Área 2, destacada de uma gleba de terras formada por uma gleba sem identificação, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa e por um terreno identificado como área B, anexa ao loteamento denominado Parque Paulista, neste município e comarca de Bauru, SP, cuja metragem tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Domingos Biancardi, quarteirão 01, lado ímpar, distante 196,00 metros da esquina da Avenida José Fortunato Molina, deste ponto segue pelo citado alinhamento na distância de 46,25 metros até outro ponto, daí deflete à direita e segue com rumo de 88°59'34" SW na distância de 74,22 metros até o ponto 5, dividindo com os lotes M e K da quadra 63 e com a rua 12 do Parque Paulista, até o ponto 5, observando que nesta linha, antes confrontando com Antonio Gonçalves da Silva, daí deflete à direita e segue com rumo 1°48'05" NE na distância de 49,19 metros até outro ponto, dividindo com Pastificio Terra Branca – Indústria de Massas Frescas, sucessor de João Uehara e finalmente deflete à direita e segue na distância de 74,20 metros, dividindo com parte desta gleba, encerrando uma área de 3.542,82 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 69.005 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5.287 e avaliado por R\$584.565,30 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). – **PRAZO:** 24 meses – **DATA:** 15/03/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 15/03/2013, portaria nº 591/2013, transfere o servidor **HANYEL BARBOSA COSTA**, matrícula nº 27.990, RG nº 35.275.571-4, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 586/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2231**, a **PORTARIA Nº 193/2013** que nomeou o (a) Sr (a). **FABIO RUBBIO**, portador (a) do RG nº **18816208**, classificação **99º** lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA", em razão de ter sido considerado INAPTO PELA PERICIA MÉDICA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 587/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE- MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2231** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o (a) Sr (a) **GILBERTO LUIZ RIBEIRO** portador do RG **26.288.672-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **108º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE- MOTORISTA**, edital nº **05/2009** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 02/04/2013 ÀS 8H00MIN.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e judiciário.
16. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

EXONERA/POSSE: PORTARIA Nº 588/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ROLDÃO ANTONIO PUCI NETO**, portador (a) do RG nº 30.168.623-3, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, a partir de **9/4/2013**.

EXONERA/POSSE: PORTARIA Nº 589/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **GERALDO FERREIRA LIMA FILHO**, portador (a) do RG nº 18.476.843-3, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE- AJUDANTE GERAL** e dar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, a partir de **9/4/2013**.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "Provas", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público rege-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Mariana Falcão Bormio, Andrea Belli Floriano e Donizete do Carmo dos Santos**, e sob a coordenação de **Walquiria Colla de Abreu Bastos e Sandra Marquenzi Pirola Bezerra** sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **329/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de junho de 2.013**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	V a l o r Inscrição
T é c n i c o em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho	02	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em S e g u r a n ç a do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego	R\$ 1.419,88	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei Municipal nº 5975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.334, de 28 de março de 2.013.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no Ministério do Trabalho e Emprego, comprovando estar apto no exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
- O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
 - não tomar posse dentro do prazo legal;
 - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da

Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS das 9h00min. do dia 23 (vinte e três) de abril de 2.013 às 16h00min. do dia 10 (dez) de maio de 2.013, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações previstas neste Capítulo, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “Inscrições Abertas” e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “Formulário de Inscrição”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “Confirmar Inscrição”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do Boleto Bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do Pré-Comprovante de Inscrição.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no Item 2.5 poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário tratado no Item 2.5, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçada a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **23 (vinte e três) de abril de 2.013 a 10 (dez) de maio de 2.013**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar no ato de inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **23 (vinte e três) de abril de 2.013 a 10 (dez) de maio de 2.013**.

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de 23 (vinte e três) a

26 (vinte e seis) de abril de 2.013 das 9h00min. às 16h00min., juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas”, com caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
T é c n i c o em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	08			
		Legislação Municipal	07			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, prevista para realizar-se no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2.013, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 11 (onze) de junho de 2.013.

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

10. Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Segurança do Trabalho** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois e**

- meio) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
- As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
 - Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
 - O resultado da Prova Objetiva será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: **www.bauru.sp.gov.br**, inclusive após divulgação do resultado final.
 - Da divulgação do Resultado constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
 - Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
 - Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada;
 - maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

- Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **ANEXO IV**).
 - O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
- Serão admitidos recursos quanto:
 - ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
 - às questões das Provas e Gabaritos.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo considerado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
- Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
- Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
- As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
- O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
- Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
- Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
- Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
- Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
- Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

- A posse do candidato ficará condicionada:
 - ao preenchimento de todos os requisitos elencados no Capítulo III, Item 1;
 - à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
 - a não registrar antecedentes criminais;
 - a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 329/2.013**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atender solicitações para realizar visitas de fiscalização e prevenção em ambiente de trabalho. Atender solicitações para realização de projetos. Realizar orientação e acompanhamento dos locais visitados. Receber orientações e informações acerca do local onde se realizará a visita. Preparar-se com os equipamentos de segurança para realização das visitas. Solicitar veículo para ida ao local. Fiscalizar equipamentos e procedimentos de segurança do local. Inspeccionar instalações. Classificar riscos em potenciais. Realizar medições de ruídos, luminosidade e temperatura. Atentar-se para os aspectos ergonômicos do ambiente de trabalho. Coletar materiais e encaminhar para análise, caso haja suspeita de toxicidade. Relatar por escrito as ocorrências das visitas realizadas. Propor sugestões para contornar as situações problemas ou oferecer melhorias nos locais visitados. Inspeccionar local de trabalho a fim de verificar condições de insalubridade/periculosidade. Receber cronograma e informações acerca dos projetos a serem implantados. Ministrar aulas e treinamentos acerca da segurança e uso de equipamentos.

Informar funcionários e supervisores acerca dos procedimentos de segurança e uso adequado dos equipamentos. Auxiliar na elaboração do PPR. Realizar visitas periódicas aos locais solicitados. Auxiliar na resolução dos pontos falhos detectados. Fiscalizar se as medidas e pontos falhos detectados foram solucionados. Encaminhar funcionários para exames caso haja suspeita de contaminação. Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa

- Acidente de trabalho: conceito técnico e legal;
- Comunicação e registro de acidentes;
- Investigação e análise de acidentes;
- Inspeção de segurança;
- Técnicas de análise de risco;
- Especificação de sistemas e equipamentos de segurança.

Bibliografia

- Art. 11 da Lei nº 6145/2011, de 07 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6145.pdf
- Decreto nº 11396 de 17 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11396.pdf
- Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa

A prova de conhecimentos em Língua Portuguesa versará sobre questões que exigem do candidato habilidades de interpretação, observadas a norma culta, em especial às concordâncias verbais e nominais, conhecimento das classes de palavras, sintaxe, uso dos verbos, pontuação, vocabulário e compreensão dos gêneros textuais.

- Compreensão de texto;
- Emprego de Vocabulário;
- Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral;
- Uso do verbo;
- Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto);
- Concordância nominal e verbal;
- Período Simples e Período Composto;
- Pontuação;
- Vocabulário;
- Gêneros Textuais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**Bibliografia**

1. Lei Municipal nº 5950, de 02 de agosto de 2010 (PCCS Saúde). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5950.pdf
2. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU. Disponível em: <http://www.camarabauru.sp.gov.br/camver/leiorg/leiorg.pdf>
3. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf
4. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf
5. Lei Municipal nº 5.804, 10 de novembro de 2.009. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf
6. Decreto Municipal nº 11.627, de 12 de Agosto de 2.011. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11627.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 – a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 – os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 – ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 – visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 – cuidado pessoal
- D3 – habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo _____

ANEXO IV**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ____ (cargo) ____

Eu, ____ (nome completo)____, ____ (nacionalidade)____, ____ (estado civil)____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade)____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital

nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que, pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2013.

 (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)
 (Telefones para Contato)

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
02/04/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/04/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/04/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
23/04/2013	Abertura Inscrições
10/05/2013	Encerramento Inscrições
11/06/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/06/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/06/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/06/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/06/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 02 de abril de 2.013.

RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – SEQUESTRO DE CARBONO”**

Serão abordados os seguintes temas: O mercado de carbono como forma simultânea de geração de lucros e preservação ambiental.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Zootecnista, Agente de Proteção Ambiental, Técnico Agrícola, Guarda-Parque e Jardineiro.

Data e horário: 10/04/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

Palestrante: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 01/04/2013 as 12h do dia 09/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – seleccione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “CULTURA E SOCIEDADE... COMO ACONTECE ESSA RELAÇÃO?... QUEM SOMOS NÓS”

Serão abordados os seguintes temas: Sociedade do Conhecimento? Cultura para o trabalho? As relações capitalistas e o trabalhador... Quais são os desafios do trabalhador na Modernidade? Quais as relações do “sucesso no trabalho” com a aquisição do Conhecimento? Ser humano: aprendizagem e desenvolvimento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 11/04/2013 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Griselda Luiza Purini

Inscrições: das 8h do dia 27/03/2013 as 12h do dia 09/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – seleccione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DO SERVIDOR PARA COMBATER O DESPERDÍCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUE SÃO UTILIZADOS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS”

Serão abordados os seguintes temas: Questões práticas que podem ser aplicadas dentro de ambientes diversos, promovendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social, tendo como foco a formação de uma sociedade consciente. As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 15/04/2013 – 08h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 150

Local: Auditório do prédio Pioneiro da ITE – Praça 9 de julho nº1-51

Palestrante: Sidnei Rodrigues

Inscrições: das 8h do dia 01/04/2013 as 12h do dia 12/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – seleccione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “TRANSTORNOS ANSIOSOS”

Serão abordados os seguintes temas: O que são Transtornos de Ansiedade. Principais categorias diagnósticas e manifestações clínicas. Tratamento farmacológico e outras abordagens terapêuticas.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Psicólogo e Agente Social enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/04/2013 - das 13h30 as 17h30

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Adelia Ferraz Daher Miranda

Inscrições: das 8h do dia 01/04/2013 as 12h do dia 12/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- Clique em **secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “PREVENÇÃO GINECOLÓGICA”

Serão abordados os seguintes temas: As fases da vida da mulher (da criança à idosa); alertas sobre as prevenções de cada idade; a necessidade da informação prévia como método de promoção da saúde.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 22/04/2013 – 08h30

Carga horária: 01 hora

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Alberto Segalla Junior

Inscrições: das 8h do dia 08/04/2013 as 12h do dia 18/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- Clique em **secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “CUIDADOS POSTURAIS NA ROTINA DIÁRIA COMO FORMA DE PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA”

Serão abordados os seguintes temas: Postura correta e déficits adquiridos. Vícios posturais X patologia músculo-esquelética. Fatores de risco posturais e os cuidados com seus captos: olhos, pés, boca. Orientação de postura adequada no trabalho e atividades diárias. Orientação de exercícios básicos preventivos e tipos de tratamento para problemas já instalados.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 23/04/2013 – 14h30

Carga horária: 01 hora e 30 minutos

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Sarah Boaventura de Araujo e Silva

Inscrições: das 8h do dia 08/04/2013 as 12h do dia 19/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- Clique em **secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “BREVES APONTAMENTOS SOBRE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

Serão abordados os seguintes temas: 1 - ATOS ADMINISTRATIVOS - 1.1 - Noções básicas; 1.2 - Validade; 1.3 - Eficácia; 1.4 - Legitimidade; 1.5 - Nulidade; 1.6 - Direito da Administração Pública rever seus atos; 1.7 - Revisão pelo Judiciário. 2 - PRINCÍPIOS - 2.1 - Da Legalidade; 2.2 - Da Moralidade; 2.3 - Da Supremacia do interesse público; 2.4 - Da isonomia; 2.5 - Da motivação; 2.6 - Da Eficiência; 2.7 - Da Finalidade; 2.8 - Da Publicidade e Transparência; 2.9 - Responsabilidade. 3 - APONTAMENTOS PRÁTICOS

As inscrições estarão abertas no 1º período para os cargos de: Administrador, Agente de Administração, Analista de Organização e Métodos, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auditor Fiscal Tributário, Auxiliar de Administração, Contador, Economista, Fiscal de Posturas Municipais, Paralegal, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Gestão de Convênios, Técnico de Recursos Humanos, Técnico Orçamentário e Técnico Tributário, os quais poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional; e no 2º período para os demais cargos.

Datas e horários: 25/04/2013 - 8h30

Vagas: 150

Local: E.E. Ernesto Monte

Palestrante: Yeda Costa Fernandes da Silva

Inscrições: das 8h do dia 10/04/2013 as 12h do dia 23/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- Clique em **secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “O DIREITO DE INFORMAÇÃO E O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA”

Serão abordados os seguintes temas: O direito de informação e a concorrência de direitos fundamentais. O direito de informação. O direito de informar. O direito de se informar. O direito de ser informado. Observações em relação à [LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 26/04/2013 - 15:30h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 150

Local: E. E. Ernesto Monte

Palestrante: Tatiana Stroppa

Inscrições: das 8h do dia 12/04/2013 as 12h do dia 24/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- Clique em **secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “STRESS E SÍNDROME DE BOURNOUT”

Serão abordados os seguintes temas: O que é Stress, o que é Síndrome de Bournout. Como diferenciar, como abordar. Possibilidades de Tratamento.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Psicólogo e Agente Social, enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários: 29/04/2013 - 8h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Adelia Ferraz Daher Miranda

Inscrições: das 8h do dia 16/04/2013 as 12h do dia 26/04/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- Clique em **secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 55351/12 - Geraldo Luciano Demarques;
Proc. 55481/12 – Maria Estela Biem Henrique;
Proc. 10197/12 - Thalyta Del Rey Lima;
Proc. 34478/12 - Laerte Sastre Bredariol Junior;
Proc. 71431/11 – Nelma Aparecida Lopes;
Proc. 72545/11 – Ricardo Akira Kuroda;
Proc. 51421/11 – Marcos Aurelio de B. Catori;
Proc. 73368/11 – Marcia Rodrigues;
Proc. 1106/12 – Jordão Poloni Filho;
Proc. 43424/12 – Juvelina Ferreira;
Proc. 49405/12 – Luiz Carlos Pereira.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 58383/11 - Moisés Pereira da Silva;
Proc. 68865/11 - Edson Benedito Marinho;
Proc. 36565/12 - Bruno César Bronzato;
Proc. 38175/12 - Benedito Pereira dos Santos;
Proc. 38442/12 - Lázaro Nunes dos Santos;
Proc. 36270/11 – Leonildo de Mello;
Proc. 63951/11 – Marco Antonio de Bartolo;
Proc. 20528/12 – Jacira Batista de Moura.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: LISETTE PINTO DA FONSECA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 26184/12 - W. R. De Oliveira Bauru ME;
Proc. 34199/12 - Edson Oliveira de Souza Representações ME.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 14/2013

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

26/03/2013	ISS SIMPLES	615.878,43
26/03/2013	FUNDEB	1.400.529,92
26/03/2013	IPI	11.557,21
28/03/2013	FPM	987.532,13
28/03/2013	ISS SIMPLES	20.119,07
28/03/2013	FUNDEB	132.842,34
01/04/2013	PISO FIXO MÉDIO COMPLEXIDADE	59.000,00

01/04/2013	PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS V. GARCIA	171.025,12
02/04/2013	PNAE EJA	5.760,00
02/04/2013	PNAE ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	54.162,00
02/04/2013	PNAE CRECHE	117.320,00
02/04/2013	PNAE PRÉ - ESCOLA	55.800,00
02/04/2013	PNAE ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	3.380,00
02/04/2013	FASE I VIADUTO FALÇÃO / BELA VISTA	128.410,54
02/04/2013	PNATE ENSINO MÉDIO	1.354,54
02/04/2013	MAC REDE VIVER SEM LIMITES	2.200,00
02/04/2013	MAC SAMU	119.930,00
04/04/2013	ISS SIMPLES	5.444,40
04/04/2013	ITR	91,10

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
35659/2012	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$	13.500,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G..L.P. LTDA	R\$	3.149,70
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G..L.P. LTDA	R\$	800,00
22607/2012	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	16,44
42423/2012	ASSOC. BENEF. DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	R\$	23.449,92
12110/2009	ASSOC. BENEF. DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	R\$	15.120,08
42423/2012	ASSOC. BENEF. DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	R\$	31.779,73
12110/2009	ASSOC. BENEF. DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	R\$	9.893,57
14668/2010	ADAPTA COMÉRCIO DE PROD DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	35.330,76
46125/2011	BROLEZE & BARBUTTI LTDA ME	R\$	35.900,00
46125/2011	BROLEZE & BARBUTTI LTDA ME	R\$	7.000,00
8065/2013	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	5.798,41
9095/2013	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2.970,00
13245/2013	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	6.717,32
8413/2013	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	21.812,71
14574/2013	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	8.199,40
55099/2011	CAROLINA CORRÊA JOSÉ ME	R\$	64,94
8471/2013	CIRÚRGICA NOVA INTERIOR LTDA	R\$	23.754,00
18016/2012	CLÁUDIA BERRIEL AIDAR MISQUIATI	R\$	230.162,56
18016/2012	CLÁUDIA BERRIEL AIDAR MISQUIATI	R\$	136.309,44
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	24.005,80
49301/2011	EDUARDO ISMAEL TORTORELLO J RIO PRETO ME	R\$	112.500,00
9678/2012	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA EPP	R\$	8.800,00
9407/2012	EDISON ANTONIO DOS SANTOS ME	R\$	84,00
163/2013	FUNDAÇÃO PREV. SERV. PUB. MUNIC. EFETIVOS DE BAURU	R\$	4.963.450,82
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME	R\$	773,00
45750/2010	H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$	7.993,49
15263/2013	ICLEI BRASIL	R\$	1.759,14
25031/2012	IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME	R\$	1.700,40
31287/2012	JUPITER DISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALAR LTDA	R\$	2.927,34
19102/2011	J LARA IND. DE MÁQUINAS E PROD. DE LIMP. LTDA	R\$	1.100,00
1326/2013	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$	298,98
9095/2013	MUNDIFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA	R\$	7.410,00
34276/2008	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	R\$	4.950,00
21226/2009	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R\$	865.825,17
58442/2012	POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	1.200,42
11086/2012	PORTO DE AREIA D. M. REGHINE LTDA EPP	R\$	5.258,00
37130/2012	RAFAEL NORI ME	R\$	13.680,00
73005/2011	REDE LK DE POSTOS LTDA	R\$	20.287,28
73005/2011	REDE LK DE POSTOS LTDA	R\$	10.244,68
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$	21.200,00
11202/2013	SETTI SERVIÇOS ESPEC. TELECOMUNICAÇÕES E T.I. LTDA	R\$	1.362,81
41641/2012	SCHNEIDER COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	R\$	71,40

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESULTADO DA 54ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Seguem abaixo os processos julgados:

PROCESSO: 29887/12 AP. 38190/12

ASSUNTO: ISS

INTERESSADO: CLIC ENERGIA LTDA.

RELATORA: Drª Maria Jussara Andrioli

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 03/04/13

EMENTA: ISSQN- Cancelamento do AIIM 8.096 lavrado pela DAFRM. Alegação de que os valores cobrados são indevidos, pois realiza obras de construção civil, sendo os contratos das obras únicos e que as subdivisões dos mesmos em etapas são meras formas de facilitar a prestação dos serviços. Jurisprudência pacífica. Considera-se a obra como universalidade, sem divisão de execução para efeito de recolhimento do ISSQN. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo do Provimento do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior, Dr. Antonio Carlos Batista Martinez, Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo Provimento do Recurso.

PROCESSO: 12553/12 AP. 56642/12

ASSUNTO: ISS

INTERESSADO: TIFAMIX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

RELATORA: Drª Maria Jussara Andrioli

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 03/04/13

EMENTA: ISSQN-Cancelamento do AIIM 8.149, lavrado pela DAFRM. Alegação de que os valores cobrados através do AIIM são indevidos, uma vez que a empresa presta serviços de locação de máquinas e equipamentos, não sofrendo a incidência do ISSQN. Os membros deste Conselho entenderam que efetivamente a atividade desenvolvida pelo contribuinte é Construção Civil. DEFERIMENTO PARCIAL, mantendo-se o enquadramento fiscal no item 7.02 da lista de serviços, retificando-se o AIIM com novo cálculo, onde foram excluídos os serviços prestados pelo contribuinte fora do município de Bauru.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo do Não Provimento do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior, Dr. Antonio Carlos Batista Martinez, Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo Provimento Parcial do Recurso.

Presidida pela Drª. Zuleide Ap. Vilas Boas, Presidente deste Conselho.

PROCESSO: 17366/12 AP. 25665/12

ASSUNTO: TUFE

INTERESSADO: VITOR MOREIRA TALLÃO (Luciany AP. Ferreira Batista Costa e Juversina Martins Batista)

RELATORA: Drª Maria Jussara Andrioli

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 03/04/13

EMENTA: TUFE-Restituição de valores pagos a título de TUFE no exercício de 2010. Alegação de que os valores foram pagos indevidamente, pois são condutoras auxiliares (transporte escolar) exercendo a atividade 4.44 da lista de serviços. PEDIDO DEFERIDO

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo Provimento do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior, Dr. Antonio Carlos Batista Martinez, Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo Provimento do Recurso.

PROCESSO: 20641/12

ASSUNTO: IPTU

INTERESSADO: URBANO CRUZ

RELATORA: Drª. Yara Ribeiro Betti Gonfiantini

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 03/04/13

EMENTA: IPTU. Pedido de isenção. Alegação de deferimento de isenção por parte do Fisco Municipal via processo administrativo. Não comprovação. Devidamente intimado o contribuinte, pelo Conselho Municipal de Contribuintes, para comprovar cumprimento dos requisitos da isenção pretendida, o mesmo manteve-se silente. Pedido indeferido.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo do Não Provimento do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior, Dr. Antonio Carlos Batista Martinez e Drª Maria Jussara Andrioli acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo Não Provimento do Recurso.

Bauru, 8 de abril de 2013.
DRª ZULEIDE AP. VILAS BOAS
PRESIDENTE

Secretaria do Meio Ambiente
Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (artigo 34 da Lei n.º 4.714/01).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporocora, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Doutor Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES (HABITE-SE)

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
EDIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 11-11, CENTRO	14773/2012
ADEINE FERNANDO DA SILVA	ALAMEDA ACRÓPOLE, Nº 6-75, SANTA EDWIRGES	54384/2011

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ANDRÉ ALVES DAMASCENO	AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 7-70, INDEPENDÊNCIA	3123/2013
BLADILEI DUMA	RUA DOS PROFESSORES, Nº 6-86, GASPARINI	67717/2012
ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES	RUA SARGENTO CELSO MORAES PINTO, Nº 3-48, FUND. CASA POPULAR	3034/2013
PAULA THEREZA ZINNA	RUA LAURINDO LIMÃO, Nº 1-112, NOVA BAURU	3040/2013
WALTER JOSÉ MAIA	RUA MANOEL BONACHELA, Nº 1-77, OCTÁVIO RASI	3319/2013
DENIVAL RODRIGUES	RUA AFONSO SIMONETTI, Nº 5-64, SÃO JOÃO DA BOA VISTA	2650/2013
APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	RUA LUIZ SOARES DE ARAÚJO, Nº 1-140, MARY DOTA	60219/2012
EDSON LUÍS BEBBER	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 7-26, JARDIM AMÉRICA	2756/2013
JOSÉ EDUARDO HORTA CELSO	RUA OLÍMPIO DE MACEDO, Nº 4-73, VILA UNIVERSITÁRIA	3012/2013
PAULO DONIZETTI DE GODOY E OUTRO	RUA ANTÔNIO DE CAMPOS FRAGA NETO, Nº 1-15, EDSON FRANCISCO DA SILVA	4515/2013
JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	RUA CLAUDINEI LOPES, Nº 1-18, MARY DOTA	2554/2012
EU FLÁVIO DE CARVALHO JÚNIOR	RUA RODRIGO ROMEIRO, Nº 3-30, CENTRO	31476/2012
UILDA CARVALHO	RUA BEIRUTH, Nº 3-75, VILA SEABRA	33788/2012
MARCO ANTÔNIO DE FLORA	RUA VIRGÍLIO MALTA, Nº 19-34, VILA SAMARITANA	27125/2012
JOSÉ ORTIGOSA	RUA CHILE, Nº 2-25, INDEPENDÊNCIA	44487/2012
MILTON CÉSAR CARRASCHI	RUA JOSÉ FERREIRA KEFFER, Nº 1-50, VILA PACÍFICO I	24053/2012
FRANCISCO QUINTILIANO	RUA ANTÔNIO GARCIA, Nº 10-22, VILA UNIVERSITÁRIA	44481/2012
JOSÉ CARLOS MASSOCO	RUA CANADÁ, Nº 7-10, JARDIM TERRA BRANCA	27839/2012
JOSÉ MARIA SOBRINHO	RUA ANTÔNIO ÁLVARES LOPES, Nº 2-4, JARDIM OLÍMPICO	66719/2011
RUA MÁRCIO DE FARIA CASTRO	RUA DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO, Nº 10-74, JARDIM AMÉRICA	31472/2012
COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS, MÁRMORES E GRANITOS	AVENIDA COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Nº 24-70, VILA SANTISTA	7991/2012
MÁRCIA MORATO LEITE JANEIRO	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 22-71, VILA PAULISTA	24681/2010
ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA	RUA CUSSY JÚNIOR, Nº 9-53, CENTRO	45458/2011

MARIZA PEREIRA DA SILVA	RUA CABO TORELLI AGNELLI, Nº 1-111, MARY DOTA	33791/2012
NAIR SANCHES HERREIRA	RUA ITACURUÇÁ, Nº 2-55, PARQUE SÃO JOÃO	2645/2013

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 13485/2013

INTERESSADO: Alexandre de Souza Braga

ENDEREÇO: Rua dos Gráficos, nº 5-114, Núcleo Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de

PROCESSO: 14903/2013

INTERESSADA: Janete Aparecida Carvalho

ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira de Menezes, nº 1-41, Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 13460/2013

INTERESSADA: Aparecida Angelista da Cruz Rechio

ENDEREÇO: Rua Manoel Jacintho Bastos, nº 2-7, Beija Flor

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada na lateral do imóvel (Rua Antônio Natale Carpi)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 13510/2013

INTERESSADA: Célia Martins Batista Voltolin

ENDEREÇO: Rua Pedro Jordão Rodrigues, nº3-43, Jardim Chapadão

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 13397/2013

INTERESSADA: Sônia Aparecida Pinto

ENDEREÇO: Rua Maria Bigheti Limão, nº 1-64, Nova Bauru

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 16344/2013

INTERESSADA: Marisa de Lourdes Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Ângelo Tamarozzi, nº 7-82, Vila São Francisco

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada na lateral do imóvel (Travessa Luiz Drigo)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 14472/2013

INTERESSADO: João dos Santos

ENDEREÇO: Rua dos Pedreiros, nº 6-3, Núcleo Gasparini

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata-de-vaca localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 14893/2013

INTERESSADA: Rosângela de Jesus Salvador

ENDEREÇO: Rua Carmelo Zamataro, nº 5-45, Tibiriçá

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza, condução e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 12379/2013

INTERESSADO: Flávio Aparecido da Silva

ENDEREÇO: Rua Renato Rossi Vieira, nº 3-51, Pousada da Esperança II

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza, condução e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 10784/2013

INTERESSADA: Maria Estela Barros Misiara Ferreira

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 34-71, Aeroporto

ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 Sibipirunas, sendo 01 localizada à direita do imóvel (1ª árvore da direita para a esquerda) e 02 localizadas na lateral do imóvel (1ª e 2ª árvore em relação à esquina com a Rua Alípio dos Santos)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte e 02 árvores de pequeno porte (sob rede de iluminação pública)

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna e 01 Spatodea, sendo 01 localizada ao centro do imóvel e 01 localizada à esquerda do imóvel (2ª e 3ª árvore da direita para a esquerda) e 01 Flamboyant, 01 Monguba e 01 Sibipiruna localizadas na lateral do imóvel (3ª à 5ª árvore em relação à esquina com a Rua Alípio dos Santos)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

PROCESSO: 12259/2013

INTERESSADO: Hizeith Haddad

ENDEREÇO: Rua Agenor Meira, nº 17-5, Vila Noemy

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna (localizada na Rua Agenor Meira) e 01 Canelinha localizada na lateral do imóvel (2ª árvore em relação à esquina com a Praça das Cerejeiras)

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel (1ª árvore em relação à esquina com a Praça das Cerejeiras)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari

Secretário

EDITAL **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

AUTO DE INFRAÇÃO 11431

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze às 10:00hs., à Rua Sgt. Leoncio Ferreira dos Santos (St. 4, Qd. 3229, Lt. 11), nº 06-85, no bairro Parque Roosevelt, verificando que, o Sr. José Costa, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 1175/12, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11454

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, à Avenida Rodrigues Alves (St. 1, Qd. 55, Lt. 10), nº 09-80/84, no bairro Centro, verificando que, o Sr. Paulo Valle, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2262/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a receber)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 97/13, o Senhor Antonio Viegas, Avenida das Bandeiras, nº 02-18, Vila Industrial, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Itororó, qt. 1 (construir pela Rua Calixto Sardo Cury) e retirar degrau da parte onde consta passeio construído, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0581, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a receber)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 180/13, a Senhora Quiteria Lopes de Faria, Rua Araucaria, nº 151, Jd. Franca, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Jose Pereira de Rezende, Presbitero, qt. 3, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3051, Lote 027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 172/13, a Senhora Neide Aparecida Paganardi, Rua Cel. Juvenal de Campos Castro, nº 272, Vila Teresa, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Carlos Eduardo Gomes, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3049, Lote 031, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1227/12, o Senhor Orisvaldo Tozi - A/C Elizabeth Aparecida Tozi Carneiro, Rua Oswaldo Caçador, nº 03-44, Vila Cardia, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Oswaldo Caçador, nº 03-44, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0364, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 560,93 (quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos). (Notificado não localizado/AR não recebido).

EDITAL **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - COMÉRCIO**

COMUNICADO

Comunicamos que as empresas Kinoshita e Takaki Ltda, Tubba Empreendimentos Comerciais Ltda Me e Maria Aparecida de Oliveira 01540990826 encontram-se DESINTERDITADAS.

EDITAL **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - COMÉRCIO**

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 4512/2013, a senhora Eliane dos Santos, à Rua Prof. José Moraes Pacheco, Quadra 02, VI. Ipiranga, Bauru/SP, com atividade de Comércio de Lanches, de que é proibido colocar elementos no passeio sem autorização (Lei 5825/09) e que é proibido atividade de comércio ambulante (Lei 4634/01) (Responsável recusou-se a assinar e a receber).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 38/2013

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze às vinte e duas horas e quinze minutos, à Rua Araújo Leite, nº 20-15, no bairro VI. Santa Tereza, verificando que a empresa Fusion Petisco e Restaurante Ltda Me, mesmo após ciência dada através notificação nº 4591(18/01/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de "Bar e Lanchonete", não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no ART 239- lei 1929/75 e Art. 519- Dec. 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º e 103º da Lei 1929/75 e Dec. 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 662,56 (Seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

AUTO DE INSPEÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 268/13

Fica advertida sob nº 268/13, nos termos da Lei 3896/95, em 22/03/13, às 00:10h, a empresa Kátia de Andrade Marinho Leardine Me, à Av. Rodrigues Alves, nº 17-74, VI. Bonfim, Bauru/SP, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos pela atividade de música neste estabelecimento estão acima do permitido, estando, portanto, advertido e notificado de que se não houver uma adequação e for constatada novamente a irregularidade, estará sujeito a multas e interdição da atividade. (Responsável recusou-se a assinar e a receber)

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Planejamento e coordenador da 5ª Conferência Municipal da Cidade, Paulo Roberto Ferrari, CONVOCA a comissão organizadora abaixo descrita para a reunião a ser realizada no dia **10 de abril de 2013, às 19 horas** no Gabinete do Prefeito, no Palácio das Cerejeiras, localizada à Praça das Cerejeiras nº 1-59.

I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVO: 11

TITULARES:

1. Wladimir Fernando Riehl – RG 18.816.862-X – Prefeitura Municipal, SEPLAN;
2. Ricardo Akira Nishikawa – RG: 27.779.589-8 – Prefeitura Municipal, SMDE;
3. Irina Baptistello de Aquino – RG: 25.826.581-4 – Prefeitura Municipal, SMO;
4. Kelen Cristina Caldeira Bento – RG: 26.142.689-8 – Prefeitura Municipal, SEBES;
5. Gilda Maria Scalfi Carvalho – RG: 20.558.930 – Prefeitura Municipal, SEMMA;
6. Vanessa Correa Soares – RG: 40.301.451-7 – Prefeitura Municipal, SEAR;
7. João Felipe Almeida Lança – RG: 40.834.341-2 – EMDURB;
8. Moisés Rossi – RG: 28.550.262-1 – Câmara Municipal de Bauru;
9. Natalino Davi da Silva – RG: 38.487.756-4 – Câmara Municipal de Bauru;
10. Roque José Ferreira – RG: 9.656.049 – Câmara Municipal de Bauru;
11. Telma Regina da Cunha Gobbi – RG: 10.620.453-1 – Câmara Municipal de Bauru.

SUPLENTE:

1. Antônio Marcos Galvez Serra – RG 15.391.333-2 – Prefeitura Municipal, SEPLAN;
2. Maria Ester Fontes Nóbrega – RG: 12.172.211-9 – Prefeitura Municipal, SMDE;
3. Bruno Sandre Porto – RG: 34.384.608-1 – Prefeitura Municipal, SMO;
4. Adriana Rocha Grandi Puttini – RG: 21.279.412-7 – Prefeitura Municipal, SEBES;
5. Cláudio Sampaio – RG: 8.187.502 – Prefeitura Municipal, SEMMA;
6. Jorge Luis de Souza – RG: 24.371.234-0 – Prefeitura Municipal, SEAR;
7. Franciele Edilaine Eloy da Silva – RG: 29.233.577-5 – EMDURB;
8. Arildo de Lima Junior – RG: 19.197.914 – Câmara Municipal de Bauru;
9. Fabiano André Lucas Mariano – RG: 24.760.356-9 – Câmara Municipal de Bauru;
10. Marcos Antonio de Souza – RG: 25.400.664-4 – Câmara Municipal de Bauru;
11. Raul Aparecido Gonçalves Paula – RG: 10969962 – Câmara Municipal de Bauru.

II - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES: 7

TITULARES:

1. Wanderley Rodrigues de Moraes Junior - RG: 35.759.317-0 – Ass. de Moradores do Bauru XVI;
2. Ronaldo de Souza Mendonça - RG: 5.663.345-2 - Ass. de Moradores da Vila Tecnológica;
3. Vera Lúcia de Jesus - RG: 6.974.297-2 - Ass. de Moradores 9 de Julho e Parque Primavera;
4. Isabel Aiko Takamatsu Silva - RG: 9.661.402 - Ass. de Mor. e Ami. do Núc. Edson Bastos Gasparini e Índia Vanuire;
5. Marilene Rodrigues Moço - RG: 21.686.652 - Ass. de Moradores Octávio Rasi;
6. Gisele Moretti – RG: 20.059.897-1 – Ass. de Moradores do Ferradura Mirim;
7. Paulo Roberto dos Santos Amaral – RG: 15.511.969-2 – Federação das Ass. e Entidades da Org. Social do Estado de S. P.

SUPLENTE:

1. Tereza Irene Bastos Caçote – RG: 10.613.302-0 – Ass. de Moradores da Vila Falcão e Souto;
2. Cláudio Roberto Venezian – RG: 22.297.401 – Ass. de Moradores da Vila Tecnológica;
3. Gilberto Cabral de Melo – RG: 30.523.978 – Ass. Cultural/Esportiva Ouro Verde 100% Arte;
4. Demazio Antônio de Rocha – RG: 10.485.466-2 – Ass. dos Amigos do Santa Edwiges;
5. Fernando Augusto Geremias – RG: 19.781.816- X – Ass. de Moradores do Bairro Joaquim Guilherme;
6. Benedito Domingos da Silva – RG: 4.910.914-5 – Ass. do Parque Jaraguá;
7. Osvaldy Martins – RG: 12.327.857-0 – Ass. de Moradores do Parque Viaduto.

III - TRABALHADORES POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS: 3

TITULARES:

1. João Carlos Herrera – RG: 6.123.903 – Sind. dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP;
2. Renato Parreira – RG: 15.248.705 – SindusCon;
3. Aloisio Costa – RG: 13.908.866-0 – Sind. dos Trab. nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e Região.

IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO: 3

TITULARES:

1. Domingos Antonio Malandrino – RG: 10.347.048 – CIESP;
2. Lúcia Helena Tragante – RG: 25.058.641-1 – SEBRAE;
3. Patrícia Aparecida Rossi – ACIB.

SUPLENTE:

1. Kláudio Cófani Nunes – RG: 19.808.261-7 – CIESP.

V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS: 2

TITULARES:

1. José Xaides de Sampaio Alves – RG: M-1.590.313 – UNESP (FAAC);
2. Waldomiro Calonego Junior – RG: 7.480.095 – OAB.

SUPLENTE:

1. Roosevelt Bastos – RG: 22.515.071-2 – USP (FOB);
2. Afonso Celso Pereira Fábio – RG 7.655.026 – ASSENAG.

VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS 1

TITULAR:

1. Leticia Rocco Kirchner – RG: 30.257.921-7 – Instituto Soma.

A COORDENAÇÃO
PAULO ROBERTO FERRARI

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

Relação das licenças liberadas de 01/04/2013 à 05/04/2013

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU defere as seguintes solicitações de licença de funcionamento:

Licença deferida entre de 01/04/2013 à 05/04/2013

No. Protocolo: 8402/2013	Data de Protocolo: 18/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000017-1-6	Data de Vencimento: 28/03/2014
Razão Social: DROGARIA MONSEHOR BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 003.309.716/0001-63	
Endereço: RUA AZARIAS LEITE, 4-34 CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 9374/2013	Data de Protocolo: 21/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000013-1-7	Data de Vencimento: 28/03/2014
Razão Social: DROGARIA VILA INGLESA LTDA	
CNPJ/CPF: 002.976.034/0001-41	
Endereço: RUA GEN. MARCONDES SALGADO, 17-71 BLOCO B 14/15 VILA CARDIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 9376/2013	Data de Protocolo: 21/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000696-1-2	Data de Vencimento: 28/03/2014
Razão Social: F. OKINO DROGARIA ME	
CNPJ/CPF: 014.952.647/0001-28	
Endereço: AV. MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 14-12 NUCLEO MARY DOTA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 4787/2013	Data de Protocolo: 25/01/2013
No. CEVS: 350600301-477-000137-1-4	Data de Vencimento: 28/03/2014
Razão Social: DROGARIA NAMI LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 007.166.178/0001-56	
Endereço: RUA CEL. ANTÔNIO DE AVILA REBOUÇAS, 4-98 JD. FLÓRIDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 319/2013	Data de Protocolo: 03/01/2013
No. CEVS: 350600301-477-000695-1-5	Data de Vencimento: 01/04/2014
Razão Social: DROGARIA VILA SOUTO LTDA ME	
CNPJ/CPF: 008.509.917/0001-28	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 17-98 VILA SOUTO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 53469/2012	Data de Protocolo: 26/10/2012
No. CEVS: 350600301-464-000056-1-4	Data de Vencimento: 01/04/2014
Razão Social: SERVIMED COMERCIAL LTDA	
CNPJ/CPF: 044.463.156/0001-84	
Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 37-37 JARDIM DO CONTORNO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

No. Protocolo: 8393/2013	Data de Protocolo: 18/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000046-1-8	Data de Vencimento: 26/03/2014
Razão Social: FARMACENTRO BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 059.146.514/0001-00	
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 11-87 CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

No. Protocolo: 5768/2013	Data de Protocolo: 31/01/2013
No. CEVS: 350600301-464-000070-1-3	Data de Vencimento: 01/04/2014
Razão Social: V.M.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME	
CNPJ/CPF: 006.072.940/0001-72	
Endereço: RUA EZEQUIEL RAMOS, 10-23 CHÁCARA DAS FLORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INST. E MAT. PARA USO MÉDICO, CIRUR. HOSP. E DE LABORATÓRIOS	

No. Protocolo: 8399/2013	Data de Protocolo: 18/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000451-1-0	Data de Vencimento: 02/04/2014
Razão Social: FARMACENTRO BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 059.146.514/0006-07	
Endereço: ALAM. DR. OCTÁVIO P. BRISOLLA, 13-83 VILA CID. UNIVERSITÁRIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 6595/2013	Data de Protocolo: 05/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000405-1-7	Data de Vencimento: 02/04/2014
Razão Social: DELFINO GOMES DROGARIA LTDA ME	
CNPJ/CPF: 009.070.312/0001-46	
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 7-40 VILA FALCÃO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 11720/2013	Data de Protocolo: 07/03/2013
No. CEVS: 350600301-477-000018-1-3	Data de Vencimento: 02/04/2014
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 061.585.865/0245-06	
Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO, 4-08 CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 6705/2013	Data de Protocolo: 05/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000552-1-2	Data de Vencimento: 02/04/2014
Razão Social: COMERCIAL BIODROGAS LTDA EPP	
CNPJ/CPF: 010.723.537/0001-33	
Endereço: ALAM. PADRE ANTONIO MARIA, 1-36 1-40 - SALA 01 PQ. ALTO SUMARÉ	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

No. Protocolo: 6015/2012	Data de Protocolo: 30/01/2012
No. CEVS: 350600301-206-000021-1-9	Data de Vencimento: 02/04/2014
Razão Social: INDÚSTRIA LUKY LTDA	
CNPJ/CPF: 000.201.891/0001-44	
Endereço: RUA JOAQUIM M. DE FIGUEIREDO, 10-33 DIST. INDL. DOMINGOS BIANCARDI	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 2063-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIG. PESSOAL.	

No. Protocolo: 9185/2013 (2ª VIA)	Data de Protocolo: 21/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000452-1-7	Data de Vencimento: 14/03/2014
Razão Social: FARMACENTRO BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 059.146.514/0005-26	
Endereço: AV. COMEN. JOSÉ DA SILVA MARTHA, 2-38 JARDIM ESTORIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 14095/2013	Data de Protocolo: 19/03/2013
No. CEVS: 350600301-477-000722-1-4	Data de Vencimento: 04/04/2014
Razão Social: DROGARIA ROCHA & ANTUNES LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 017.611.555/0001-72	
Endereço: AV. MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 13-13 LOJA 01 N. MARY DOTA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 10394/2013	Data de Protocolo: 27/02/2013
No. CEVS: 350600301-477-000154-1-5	Data de Vencimento: 02/04/2014
Razão Social: COMERCIAL BIOFARMA LTDA ME	
CNPJ/CPF: 048.377.113/0001-37	
Endereço: RUA GALVÃO DE CASTRO, 6-30 VILA CORALINA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 18076/1999 (2ª VIA)	Data de Protocolo: 05/04/2013
No. CEVS: 350600301-477-000171-1-6	Data de Vencimento: 10/05/2013
Razão Social: DROGANOVA BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 045.033.024/0001-85	
Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 8-84 CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 21602/2006 (2ª VIA)	Data de Protocolo: 05/04/2013
No. CEVS: 350600301-477-000148-1-8	Data de Vencimento: 05/06/2013
Razão Social: PHARMACIA ESPECIFICA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 052.791.548/0001-09	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 14-65 CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Protocolo: 5.262/2013	Data de Protocolo: 29/01/2013
No. CEVS: 350600301-851-000988-1-7	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	
CNPJ/CPF: 045.031.150/0001-09 ()	
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 15-41 JARDIM BELA VISTA	
ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8511-2/00 – Educação Infantil - Creches	
No. Protocolo: 13.298/2013	Data de Protocolo: 14/03/2013
No. CEVS: 350600301-865-000530-1-5	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	
CNPJ/CPF: 173.036.598/11 - (001)	
Endereço: RUA CUSSY JÚNIOR, 5-16 CENTRO	
ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise	

No. Protocolo: 31.486/2010 Data de Protocolo: 14/07/2010 No. CEVS: 350600301-960-000725-1-6 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: THIAGO RODRIGUES DE SOUZA CNPJ/CPF: 269.340.998/50 - () Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO,9-60 JARDIM AMÉRICA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*9609-2/06 Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing
No. Protocolo: 23.782/2010 Data de Protocolo: 28/05/2010 No. CEVS: 350600301-325-000023-1-3 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: LAPROTEC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - EP CNPJ/CPF: 011.099.044/0001-37() Endereço: RUA MARIA JOSÉ,8-56 VILA ALTINÓPOLIS ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*3250-7/06 Serviços de Prótese Dentária
No. Protocolo: 13.126/2013 Data de Protocolo: 14/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001455-1-3 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ANDREA BRUNO NIERI CNPJ/CPF: 220.800.778/64 - () Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA ,6-15 SALA 05 VILA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/03 Atividades médica ambulatorial restrita a consulta
No. Protocolo: 1.884/2013 Data de Protocolo: 10/01/2013 No. CEVS: 350600301-863-000849-1-3 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ABRAHAM ROTHBERG CNPJ/CPF: 012.496.498/20 - () Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA,18-17 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 13.542/2013 Data de Protocolo: 15/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-000203-1-1 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CNPJ/CPF: 481.978.746/20 - () Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN,20-50 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 12.028/2013 Data de Protocolo: 08/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-000079-1-9 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: VALÉRIA LOPES DE GODOY FELICIO CNPJ/CPF: 120.260.098/05 - () Endereço: RUA AZARIAS LEITE,16-85 JARDIM ESTORIL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 12.028/2013 Data de Protocolo: 08/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001295-1-8 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: VALÉRIA LOPES DE GODOY FELICIO CNPJ/CPF: 120.260.098/05 - () Endereço: RUA AZARIAS LEITE,16-85 JARDIM ESTORIL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 20.723/2010 Data de Protocolo: 10/05/2010 No. CEVS: 350600301-863-000764-1-4 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: CHANTAL NEME PINHO CNPJ/CPF: 174.010.648/20 - () Endereço: RUA AZARIAS LEITE,7-72 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 20.723/2010 Data de Protocolo: 10/05/2010 No. CEVS: 350600301-863-000765-1-1 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: CHANTAL NEME PINHO CNPJ/CPF: 174.010.648/20 - () Endereço: RUA AZARIAS LEITE,7-72 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 1.829/2013 Data de Protocolo: 10/01/2013 No. CEVS: 350600301-865-000110-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: GISLAINE NAZARETH APARECIDA LEITE GAMBA CNPJ/CPF: 110.654.648/27 - () Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ RANIERI ,14-98 JARDIM CRUZEIRO DO SUL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 13.947/2013 Data de Protocolo: 15/03/2013 No. CEVS: 350600301-865-000412-1-1 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: DANIELE MUNERATO GRACIANO CNPJ/CPF: 247.784.748/13 - () Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI,2-25 VILA MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 9.287/2013 Data de Protocolo: 21/02/2013 No. CEVS: 350600301-865-000347-1-1 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: MARIA AUGUSTA PEREIRA RUIZ CNPJ/CPF: 921.488.161/87 - () Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI,2-25 VL MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 5.336/2013 Data de Protocolo: 29/01/2013 No. CEVS: 350600301-865-000051-1-8 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: MARCIA MARIA RIBEIRO COLUCHI CNPJ/CPF: 300.580.628/66 - () Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI,2-25 VILA MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise

No. Protocolo: 6.852/2013 Data de Protocolo: 06/02/2013 No. CEVS: 350600301-865-000416-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: HELEN ROSE SARTORI RAIÁ CNPJ/CPF: 218.912.178/79 - () Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI,2-25 VILA MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 6.852/2013 Data de Protocolo: 06/02/2013 No. CEVS: 350600301-865-000416-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: HELEN ROSE SARTORI RAIÁ CNPJ/CPF: 218.912.178/79 - () Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI,2-25 VILA MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 13.655/2013 Data de Protocolo: 16/03/2013 No. CEVS: 350600301-865-000192-1-6 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ADRIANA DE FÁTIMA GARBULHO GONÇALVES CNPJ/CPF: 145.835.448/20 - () Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES,11-41 VILA SAMARITANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 6.408/2013 Data de Protocolo: 04/02/2013 No. CEVS: 350600301-865-000046-1-8 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: GABRIELA MASSOTTI BIANCHI CNPJ/CPF: 254.629.948/42 - () Endereço: RUA VIVALDO GUIMARAES,11-41 VILA SAMARITANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 6.048/2013 Data de Protocolo: 01/02/2013 No. CEVS: 350600301-865-000275-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ELTON BROGIO CNPJ/CPF: 265.369.058/65 - () Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES ,11-41 VILA SAMARITANO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 7.090/2013 Data de Protocolo: 07/02/2013 No. CEVS: 350600301-865-000326-1-1 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: MILENA CHICONI FELICIX MOTTA CNPJ/CPF: 290.817.528/20 - (001) Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES,11-41 JARDIM ESTORIL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise
No. Protocolo: 30.619/2011 Data de Protocolo: 05/07/2011 No. CEVS: 350600301-871-000036-1-1 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: M. A. GARCIA CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTICA - ME CNPJ/CPF: 009.077.500/0001-04() Endereço: RUA LUIZ BONETTI,1-85 NOVO JARDIM PAGANI ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8711-5/01 Clinicas e residências geriátricas
No. Protocolo: 16.332/2012 Data de Protocolo: 28/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-001908-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: IVANDER BASTAZINI CNPJ/CPF: 242.845.308/44 - () Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA,6-49 VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos
No. Protocolo: 16.331/2012 Data de Protocolo: 28/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-001909-1-8 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: CLAUDIO JOAQUIM SAMPAIO TONELLO CNPJ/CPF: 330.594.898/15 - () ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos
No. Protocolo: 16.198/2012 Data de Protocolo: 27/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-000484-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: IVANDER BASTAZINI JÚNIOR CNPJ/CPF: 168.614.258/77 - () Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA,6-49 VILA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos
No. Protocolo: 7.836/2013 Data de Protocolo: 14/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000885-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ADRIANO CORREA DE MORAES CNPJ/CPF: 246.827.258/74 - () Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA,19-33 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 17.302/2012 Data de Protocolo: 02/04/2012 No. CEVS: 350600301-863-001109-1-4 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: CARMEN LÚCIA JACOMELLI SOBRAL CNPJ/CPF: 769.422.527/00 - () Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,20-80 VILA MESQUITA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

No. Protocolo: 4.831/2013 No. CEVS: 350600301-863-000865-1-7 Razão Social: FLÁVIO ANTÔNIO GERDULO MIANO CNPJ/CPF: 254.992.218/20 - () Endereço: JOAQUIM DA SILVA MARTHA,12-33 VILA SANTA IZABEL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	Data de Protocolo: 25/01/2013 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 4.832/2013 No. CEVS: 350600301-863-000322-1-2 Razão Social: HERBERT NEWTON DE CAMPOS MOREIRA CNPJ/CPF: 015.227.068/01 - () Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA ,12-33 VILA SANTA IZABEL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	Data de Protocolo: 25/01/2013 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 15.979/2012 No. CEVS: 350600301-863-001910-1-9 Razão Social: CLAUDIO SAMPIERI TONELLO CNPJ/CPF: 165.052.178/27 - () Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA,6-49 VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos	Data de Protocolo: 27/03/2012 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 3.267/2013 No. CEVS: 350600301-863-001895-1-0 Razão Social: PEDRO TOBIAS CNPJ/CPF: 193.007.191/49 - () Endereço: RUA RIO BRANCO,13-83 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	Data de Protocolo: 17/01/2013 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 66242/2012 No. CEVS: 350600301-861-000022-1-6 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA Hospital geral	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66242/2012 No. CEVS: 350600301-861-000029-1-7 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar –exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências –HOSPITAL GERAL	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66242/2012 No. CEVS: 350600301-861-000022-1-6 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000068-1-5 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/02 Laboratórios clínicos –análises clínicas /patologia clinica	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000121-1-4 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-861-000041-1-1 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000128-1-5 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000129-1-2 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014

No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000129-1-2 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000130-1-3 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-861-000041-1-1 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000132-1-8 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000133-1-5 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000134-1-2 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 66.242/2012 No. CEVS: 350600301-864-000169-1-8 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 044.456.036/0003-11() Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO ,10-110 PARQUE SANTA TEREZINHA 8640-2/05 Serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante –exceto tomografia	Data de Protocolo: 11/12/2012 Data de Vencimento:28/03/2014
No. Protocolo: 15.942/2013 No. CEVS: 350600301-863-001790-1-9 Razão Social: REGIA LUZIA ZANATA CNPJ/CPF: 161.752.908/79 - () Endereço: RUA AZARIAS LEITE ,16-85 VILA MESQUITA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica	Data de Protocolo: 28/03/2013 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 15.942/2013 No. CEVS: 350600301-863-001817-1-4 Razão Social: REGIA LUZIA ZANATA CNPJ/CPF: 161.752.908/79 - () Endereço: RUA AZARIAS LEITE ,16-85 VILA MESQUITA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 28/03/2013 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 54.710/2012 No. CEVS: 350600301-864-000148-1-8 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BA CNPJ/CPF: 045.032.745/0002-51() Endereço: RUA RODRIGO ROMEIRO,2-47 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 8640-2/02 Laboratórios clínicos	Data de Protocolo: 31/10/2012 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 8.763/2012 No. CEVS: 350600301-863-001515-1-3 Razão Social: LUCIANA TAMBELINI CASSOLA TONIN CNPJ/CPF: 195.390.598/60 - () Endereço: RUA TREZE DE MAIO ,10-41 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica	Data de Protocolo: 14/02/2012 Data de Vencimento:31/12/2013
No. Protocolo: 8.763/2012 No. CEVS: 350600301-863-001911-1-6 Razão Social: LUCIANA TAMBELINI CASSOLA TONIN CNPJ/CPF: 195.390.598/60 - () Endereço: RUA TREZE DE MAIO ,10-41 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 14/02/2012 Data de Vencimento:31/12/2013

No. Protocolo: 8.756/2012 Data de Protocolo: 14/02/2012 No. CEVS: 350600301-863-001518-1-5 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: VOLMIR CAMPESI TONIN CNPJ/CPF: 145.764.598/05 - () Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 10-41 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 38.312/2010 Data de Protocolo: 23/08/2010 No. CEVS: 350600301-863-001877-1-2 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ANA CAROLINA TRAVASSOS AMARO PENQUES CNPJ/CPF: 220.137.008/73 - () Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 19-78 VILA SOUTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 38.312/2010 Data de Protocolo: 23/08/2010 No. CEVS: 350600301-863-001912-1-3 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: ANA CAROLINA TRAVASSOS AMARO PENQUES CNPJ/CPF: 220.137.008/73 - () Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 19-78 VILA SOUTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 15.435/2012 Data de Protocolo: 23/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-001066-1-5 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: IVONE APARECIDA PINTO CNPJ/CPF: 106.363.738/43 - () Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 20-72 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 15.435/2012 Data de Protocolo: 23/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-001067-1-2 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: IVONE APARECIDA PINTO CNPJ/CPF: 106.363.738/43 - () Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 20-72 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 21.952/2010 Data de Protocolo: 18/05/2010 No. CEVS: 350600301-851-001058-1-3 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: NANA NENE S/C LTDA CNPJ/CPF: 049.884.174/0001-53() Endereço: RUA JÚLIO MARINGONI, 9-34 VILA AMÉRICA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8512-1/00 Educação infantil – Pré escola
No. Protocolo: 13.484/2013 Data de Protocolo: 15/03/2013 No. CEVS: 350600301-865-000591-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 214.814.948/21 - () Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 4-47 EDIFÍCIO CARAVELAS SALA 602 D CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 23578 Data de Protocolo: 15/03/2013 No. CEVS: 350600301-865-000591-1-0 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 214.814.948/21 - () Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 4-47 ED. CARAVELAS SL 602 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 11.067/2013 Data de Protocolo: 04/03/2013 No. CEVS: 350600301-865-000349-1-6 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: OMARA MARIA DE OLIVEIRA METTA CNPJ/CPF: 116.043.792/00 - () Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 8-4 ED. SÃO LUCAS SL 303 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise
No. Protocolo: 15.050/2013 Data de Protocolo: 02/04/2013 No. CEVS: 350600301-865-000217-1-7 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: RANGEL ANTONIO GAZZOLA CNPJ/CPF: 200.121.558/45 - () Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES, 11-41 VILA SAMARITANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise
No. Protocolo: 2.512/2013 Data de Protocolo: 15/01/2013 No. CEVS: 350600301-863-001687-1-8 Data de Vencimento: 02/04/2014 Razão Social: COSTA & FIORI LTDA CNPJ/CPF: 014.774.021/0001-79() Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 19-109 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana
No. Protocolo: 2.512/2013 Data de Protocolo: 15/01/2013 No. CEVS: 350600301-864-000073-1-5 Data de Vencimento: 02/04/2014 Razão Social: COSTA & FIORI LTDA CNPJ/CPF: 014.774.021/0001-79() Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 19-109 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/02 Laboratórios clínicos
No. Protocolo: 2.512/2013 Data de Protocolo: 15/01/2013 No. CEVS: 350600301-863-001688-1-5 Data de Vencimento: 02/04/2014 Razão Social: COSTA & FIORI LTDA CNPJ/CPF: 014.774.021/0001-79() Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 19-109 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

No. Protocolo: 9.314/2012 Data de Protocolo: 16/02/2012 No. CEVS: 350600301-863-001913-1-0 Data de Vencimento: 02/04/2014 Razão Social: BENEPLAN PLANO DE SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 002.719.125/0002-82() Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 16-31 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
No. Protocolo: 16.307/2012 Data de Protocolo: 28/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-000002-1-3 Data de Vencimento: 02/04/2014 Razão Social: ARIETA & OLIVEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA CNPJ/CPF: 004.100.221/0001-92() Endereço: RUA FELICIO SOUBHIE, 3-74 JARDIM PLANALTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 16.307/2012 Data de Protocolo: 28/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-000003-1-0 Data de Vencimento: 02/04/2014 Razão Social: ARIETA & OLIVEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA CNPJ/CPF: 004.100.221/0001-92() Endereço: RUA FELICIO SOUBHIE, 3-74 JARDIM PLANALTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 14.507/2009 Data de Protocolo: 03/04/2009 No. CEVS: 350600301-863-000047-1-5 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: DANIELA MARTHA ABRAMIDES GONÇALVES CNPJ/CPF: 217.060.378/64 - () Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 9-70 JARDIM AMÉRICA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
No. Protocolo: 14.507/2009 Data de Protocolo: 03/04/2009 No. CEVS: 350600301-863-000048-1-2 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: DANIELA MARTHA ABRAMIDES GONÇALVES CNPJ/CPF: 217.060.378/64 - () Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 9-70 JARDIM AMÉRICA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica - EQUIPAMENTO

O(s) responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
26854/12	BAURU TENIS CLUBE
12750/06	WILSON JOSÉ PEREIRA MATTOS – ME
53075/11	SIMONE CRISTINA POLI FABRI
52488/11	HORTENSE E ERMACURA COMÉRCIO DE RAÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA –ME
44091/12	INSTITUTO DE OLHOS DE BAURU S/S LTDA
7772/10	ANA CLAUDIA DE CASTRO FERREIRA CONTI
31754/10	VIVIANE DA SILVA MARTINS LOPES FERNANDES
12326/08	VIVIANE DA SILVA MARTINS LOPES FERNANDES
6424/12	FERNANDA FRATINE TATEISHI
57245/12	ALEXSANDRA GALDINO NUNES
22196/12	ANTONIO CARLOS TIBURCIO GONÇALVES
13284/09	ANTONIO CARLOS TIBURCIO GONÇALVES
9019/12	NANCY BUENO FIGUEIREDO
16603/12	MASSARU NARIMATSU
16599/12	LUIZ CARLOS GARCIA JOAQUIM
64814/12	EMBRAQ – EMPRESA BRASILEIRA DE radioproteção e QUALIDADE LTDA ME
11557/09	CARMEN LUCIA NOGUEIRA CALIXTO
31206/12	PATRICIA GOMES DA SILVA
5683/13	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – CAASP
46401/12	ROSEVANY DE FÁTIMA PAIXÃO DE OLIVEIRA BRISOLA
14701/08	OTAVIO ALVARENGA TAVANO
14704/08	SONIA MARIA RATTO TAVANO
31668/12	PASSANEZI, SANT'ANA & SANT'ANA REABILITAÇÃO BUCAL LTDA
16615/11	MARIA CECILIA VERONEZI
12764/09	EDILAINE APARECIDA DOS ANJOS POSSATO
13865/09	JOSÉ FERNANDO MOTTA
41905/08	RENATO ANDRÉ DE SOUZA FACO
62156/12	RENATO ANDRÉ DE SOUZA FACO
57165/12	MAIR PEDRO DE SOUZA
15270/10	ESCOLA CRIARTE LTDA EPP
20049/09	ESCOLA CRIARTE LTDA EPP
21373/11	SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL BAURU
55211/10	SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE ABREU
566/13	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S.A.
750/13	WILLIAN ROGER QUINHONEIRO ME
17709/10	NICOLETTI E DOS SANTOS LTDA ME
39895/12	ASSISTENCIA MEDICA RECHE LTDA EPP
3374/13	MARCUS VINICIUS DE LIMA BIGELLI
3373/13	ARTUR JOSÉ ROCHA LIMA
21374/12	ARTUR JOSÉ ROCHA LIMA
3361/13	ROGERIO BRADBURY NOVAES
3340/13	RENATO SILVA
69513/12	RAIA DROGASIL S/A
8787/13	RAIA DROGASIL S/A
9371/13	BACHEGA E RESENDE DROGARIA LTDA ME
44980/11	G.B.R. FERREIRA ME

6803/13	PAULO ROBERTO TAVARES ZANARDI
36383/09	CAIO VINICIUS RODRIGUES GERMANO
13430/11	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"- CAMPUS BAURU
21222/11	POLICLINICA - DAHER E MIRANDA LTDA ME
15616/11	GASTROCLINICA CIRURGIA E ENDOSCOPIA BAURU LTDA
8779/12	CARLOS GOMES GARCIA BETTING
21373/12	ANDRÉ HAMADA
21360/12	JOSÉ ROBERTO EDISON DE CASTRO MELLO
31129/12	ANA PAULA AFONSO CAMARGO
25558/10	SIMONE DE LIMA ODASSI
3160/11	ADRIANA RIZZO LEONELLI
40603/12	MARCIA MARIA RIBEIRO COLUCHI
8983/12	MARIA LUIZA NAKAMURA NAGAO
29333/09	ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR
14354/10	ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR
204/13	MENEGAZZO E EUGENIO - DROGARIA LTDA ME
1332/13	S.A. YOSHIMURA E CIA LTDA - ME
46404/12	THAIS CRISTINA CANO MARTINS
6860/13	FARMACENTRO BAURU LTDA
33100/12	MARCELO RODRIGO MANGANOTTE ZUCHIERI
5235/13	DIAS E BEU FARMA LTDA - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15588/13	FAUSTO AFONSO NETO - ME	029205/E-1
15591/13	FAUSTO AFONSO NETO - ME	029213/E-1
15593/13	FAUSTO AFONSO NETO - ME	029204/E-1
15594/13	FAUSTO AFONSO NETO - ME	029212/E-1
16446/13	KENES E KENES ACADEMIA LTDA ME	21963/E-1
16939/13	OPEM - ODONTOLOGIA DE PONTA EDGARD MORAES S/S LTDA	21960/E-1
16574/13	M.A. DOS S. SENA PADARIA - ME	029219/E-1
16575/13	M.A. DOS S. SENA PADARIA - ME	029220/E-1
16577/13	M.A. DOS S. SENA PADARIA - ME	16067/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
13373/13	CARMEN ELIZABETH GARCIA SUPERMERCADO ME	45	22137/E-1
13983/13	RESTAURANTE E LANCHONETE BOI GORDO 1 - EIRELI - EPP	45	22191/E-1
13974/13	MAMA PIMENTA RESTAURANTE LTDA ME	45	22148/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13372/13	CARMEN ELIZABETH GARCIA SUPERMERCADO ME	22138/E-1
11495/13	MARCOS RODOLFO SANTANA - ME	21984/E-1
13240/13	MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	18577/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36434/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	6755/C-1
62739/12	ODACYR DONIDA JUNIOR - ME	11518/E-1
62983/12	BONASSERA CONVENIÊNCIA LTDA - ME	11888/E-1
62978/12	BONASSERA CONVENIÊNCIA LTDA - ME	11886/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	1214/05
INTERESSADO	J.M. ANDRIOLI ULIAN - ME
REQUERENTE	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF	336.242.448-17
CRF/SP	70.660

PROCESSO	14540/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	R. QUINZE DE NOVEMBRO, 11-87 - CENTRO
REQUERENTE	MARISTELA IACHEL
CPF	015.430.818-86
CRM/SP	12.751

PROCESSO	15188/13
INTERESSADO	DROGARIA ROCHA & ANTUNES LTDA - ME
REQUERENTE	AMANDA ROCHA ARIAS ANTUNES
CPF	219.131.768-51
CRF/SP	69.516

PROCESSO	15286/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 2-38 -JD. ESTORIL
REQUERENTE	ROSEMARY MACHADO SANTOS
CPF	110.613.798-17
CRF/SP	23.893

PROCESSO	14520/13
INTERESSADO	RENATA CRISTINA MATOS GOMES DA CUNHA - ME
REQUERENTE	BIANCA SALEM SANTOS
CPF	334.424.788-39
CRMV/SP	23.954

PROCESSO	11566/13
INTERESSADO	LIGIA MARIA LIMA ANDREATTA
REQUERENTE	LIGIA MARIA LIMA ANDREATTA
CPF	174.044.308-01
CRF/SP	106.540

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14540/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	R. QUINZE DE NOVEMBRO, 11-87 - CENTRO
REQUERENTE	THAIS EDUARDA MEDINA CORREA
CPF	379.696.118-50
CRF/SP	68.032

PROCESSO	15188/13
INTERESSADO	DROGARIA ROCHA & ANTUNES LTDA - ME
REQUERENTE	PATRICIA FORTUNATO
CPF	107.145.698-95
CRF/SP	24.875

PROCESSO	15286/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 2-38 -JD. ESTORIL
REQUERENTE	CESAR AQUINO BASSETTO
CPF	321.885.278-10
CRF/SP	53.266

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15867/07
INTERESSADO	C. MODOLO DROGARIA - ME
REQUERENTE	FABIANA MODOLO
CPF	279.778.858-32
CRF/SP	28.463

PROCESSO	15286/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 2-38 -JD. ESTORIL
REQUERENTE	VANESSA APARECIDA ARAUJO COSTA
CPF	301.558.188-05
CRF/SP	59.295

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14540/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	R. QUINZE DE NOVEMBRO, 11-87 - CENTRO
REQUERENTE	MARISTELA IACHEL
CPF	015.430.818-86
CRF/SP	12.751

PROCESSO	15286/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 2-38 -JD. ESTORIL
REQUERENTE	ROSEMARY MACHADO SANTOS
CPF	110.613.798-17
CRF/SP	23.893

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	37548/10
NOME (DE)	STAR VISION PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
NOME (PARA)	PERETTI PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	41517/11
RAZÃO SOCIAL	DALCIRA TORRESCILHA FALCÃO
CPF	824.686.308-82
ATIVIDADE	TRATAMENTO DE BELEZA
CEVS (DE)	350600301-960-000374-1-9
CEVS (PARA)	350600301-960-000727-1-0

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 001/2013 - Chamada Pública nº 001/2013 - Processo nº 67.987/12 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar - 100.000 KG DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO I e 50.000 KG DE ARROZ PARBOILIZADO - para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução 38 do FNDE de 16/07/2009 e Resolução 25 do FNDE de 04/07/2012 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, verificou a necessidade de reformar a decisão (conforme justificativas apensadas aos autos), tornando nulo o ato anteriormente publicado no Diário Oficial de Bauru, edição de 26 de fevereiro de 2013 e decide: **HABILITAR:** a **Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA** e a **Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante LTDA** por terem suas amostras aprovadas e apresentarem toda documentação de acordo com o edital Nº 001/2013. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, conforme subitem 12.3 do edital. Bauru, 08/04/2013 - Keila Souto da Silva Costa - Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **15.340/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamentos e Insumos para cumprimento de diversos Mandados Judiciais. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **05/04/2013** às empresas abaixo:

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **Item 43** – *Pacote de Serviço para Bomba de Insulina; Marca: Roche/ACCU-CHEK SPIRIT;* à R\$ 159,75 unitário – totalizando R\$ 958,50; **Item 45** – *Set de Cartucho Plástico com 3,15ml Esterilizado com Óxido de Etileno – cx c/25 sets;* à R\$ 391,39 unitário – totalizando R\$ 1.565,56; **Item 46** – *Sets Completo de Infusão 13/60; Marca: Roche/ACCU-CHEK TENDERLINK I – cx c/10 sets;* à R\$ 471,90 unitário – totalizando R\$ 2.831,40; sendo o valor total da empresa de R\$ 5.355,46.

CIRÚRGICA NOVA INTERIOR LTDA.; **Item 44** – *Pilhas n.º 312 para Aparelho Auditivo – cx c/06 unidades; Marca: Energizer;* à R\$ 2,15 unitário – totalizando R\$ 38,70; sendo o valor total da empresa de R\$ 38,70.

CIRÚRGICA SPEDO LTDA – ME.; **Item 37** – *Unidade de Coletor de Urina 500ml – Sistema Perna; Marca: Taylor;* à R\$ 12,90 unitário – totalizando R\$ 206,40; **Item 38** – *Placa de Curativo 10X20; Marca: Smith & Nephew/ACTICOAT – cx c/12 unidades;* à R\$ 210,00 unitário – totalizando R\$ 12.600,00; **Item 39** – *Placa de Curativo 10X20; Marca: Smith & Nephew/Allevyn Non Adesive – cx c/10 unidades;* à R\$ 45,00 unitário – totalizando R\$ 1.800,00; **Item 40** – *Placa de Curativo 17,5X17,5; Marca: Smith & Nephew/Allevyn Adesive – cx c/10 unidades;* à R\$ 102,00 unitário – totalizando R\$ 2.040,00; **Item 41** – *Placa de Curativo 7,5X4,6m; Marca: Andover/COFLEX – cx c/24 unidades;* à R\$ 14,00 unitário – totalizando R\$ 1.008,00; **Item 42** – *Unidade de Fralda Geriátrica Tamanho “G”;* *Marca: Biofral – pacote c/30 unidades;* à R\$ 0,99 unitário – totalizando R\$ 534,60; sendo o valor total da empresa de R\$ 18.189,00.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA.; **Item 36** – *Unidade de Cateter Lubrificado Masculino n.º 12; Marca: SpeedCath CH 12/Ref. 28412 – cx c/30 unidades;* à R\$ 7,25 unitário – totalizando R\$ 4.350,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 4.350,00.

EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA – EPP.; **Item 02** – *Comprimidos contendo Ácido Acetilsalicílico 100mg Tamponados; Marca: Bayer/Aspirina Prevent – cx c/30;* à R\$ 0,30 unitário – totalizando R\$ 36,00; **Item 03** – *Comprimidos contendo Ácido Ascórbico Igrama; Marca: Legrand/Cenevit – cx c/10;* à R\$ 0,608 unitário – totalizando R\$ 97,28; **Item 04** – *Comprimidos contendo Amilorida 2,5mg + Hidroclorotiazida 25mg; Marca: Merck Sharp/Moduretic – cx c/30;* à R\$ 0,23 unitário – totalizando R\$ 13,80; **Item 05** – *Comprimidos contendo Besilato de Anlodipino + Atenolol 5/25; Marca: Biosintética/Betalor – cx c/30;* à R\$ 1,37 unitário – totalizando R\$ 205,50; **Item 06** – *Comprimidos contendo Atorvastatina Cálcica 10mg; Marca: Pfizer/Lipitor – cx c/30;* à R\$ 3,45 unitário – totalizando R\$ 310,50; **Item 07** – *Flaconetes de 2ml contendo Beclometasona 400mcg/ml; Marca: Farmalab/Clenil A – cx c/10;* à R\$ 3,83 unitário – totalizando R\$ 459,60; **Item 08** – *Comprimidos contendo Cilostazol 100mg; Marca: Eurofarma/Genérico – cx c/60;* à R\$ 0,45 unitário – totalizando R\$ 27,00; **Item 10** – *Comprimidos contendo Cloridrato de Ivabradina 7,5mg; Marca: Servier/Procoralan – cx c/28;* à R\$ 2,20 unitário – totalizando R\$ 246,40; **Item 11** – *Comprimidos contendo Coenzina Q-10 – 50mg; Marca: Marjan/Vinocard Q-10 – cx c/28;* à R\$ 3,28 unitário – totalizando R\$ 1.180,80; **Item 12** – *Comprimidos contendo Divalproato de Sódio 500mg; Marca: Abbott/Depakote – cx c/30;* à R\$ 1,71 unitário – totalizando R\$ 410,40; **Item 13** – *Comprimidos contendo Mesilato de Doxazosina 4mg; Marca: Sandoz/Genérico – cx c/30;* à R\$ 1,08 unitário – totalizando R\$ 97,20; **Item 14** – *Comprimidos contendo Etilato de Dabigatran 150mg; Marca: Boehringer/Pradaxa – cx c/60;* à R\$ 3,13 unitário – totalizando R\$ 751,20; **Item 15** – *Cápsulas contendo Etilato de Dabigatran 110mg; Marca: Boehringer/Pradaxa – cx c/60;* à R\$ 3,13 unitário – totalizando R\$ 563,40; **Item 17** – *Comprimidos contendo Harpagophytum Procumbens 400mg; Marca: Apsen/Arpadol – cx c/30;* à R\$ 1,31 unitário – totalizando R\$ 982,50; **Item 20** – *Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 150mcg; Marca: Sanofi Aventis/Puran T4 – cx c/28;* à R\$ 0,37 unitário – totalizando R\$ 31,08; **Item 21** – *Comprimidos contendo Linagliptina 5mg; Marca: Boehringer/Trayenta – cx c/30;* à R\$ 4,38 unitário – totalizando R\$ 1.314,00; **Item 22** – *Saches contendo Macrogol + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Sódio; Marca: Libbs/Muvinlax – cx c/20;* à R\$ 1,07 unitário – totalizando R\$ 256,80; **Item 23** – *Comprimidos contendo Nimodipino 30mg; Marca: Nequímica/Vasodipino – cx c/30;* à R\$ 0,71 unitário – totalizando R\$ 127,80; **Item 25** – *Comprimidos contendo Paracetamol 325mg + Tramadol 37,5mg; Marca: Biosintética/Genérico – cx c/10;* à R\$ 1,14 unitário – totalizando R\$ 273,60; **Item 26** – *Comprimidos contendo Pregabalina 75mg; Marca: Pfizer/Lyrica – cx c/28;* à R\$ 2,56 unitário – totalizando R\$ 286,72; **Item 28** – *Comprimidos contendo Ramipril + Hidroclorotiazida 5/12,5mg; Marca: Libbs/Naprix D – cx c/30;* à R\$ 1,01 unitário – totalizando R\$ 151,50; **Item 30** – *Adesivos de Hidrogenotartarato de Rivastigmina 4,6mg/24h – 9mg/5cm²; Marca: Novartis/Exelon Patch 5 – cx c/30;* à R\$ 10,79 unitário – totalizando R\$ 5.826,60; **Item 31** – *Comprimidos contendo Roflumilaste 500mg; Marca: Nycomed/Daxas – cx c/30;* à R\$ 4,40 unitário – totalizando R\$ 528,00; **Item 32** – *Comprimidos contendo Saxagliptina 5mg; Marca: Bristol/Onglyza – cx c/28;* à R\$ 5,44 unitário – totalizando R\$ 304,64; **Item 35** – *Comprimidos contendo 160mg de Valsartan e 12,5mg de Hidroclorotiazida; Marca: Novaquímica/Genérico – cx c/30;* à R\$ 0,53 unitário – totalizando R\$ 15,90; sendo o valor total da empresa de R\$ 14.498,22.

GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; **Item 16** – *Comprimidos contendo Glimperida 2mg; Marca: Biosintética/Genérico – cx c/30;* à R\$ 0,88 unitário – totalizando R\$ 52,80; **Item 18** – *Cápsulas contendo Indacaterol, Maleato 150mg; Marca: Novartis/Onbrize – cx c/30 + inalador;* à R\$ 3,89 unitário – totalizando R\$ 116,70; **Item 27** – *Comprimidos contendo Quetiapina, Fumarato 50mg; Marca: Astrazeneca/Seroquel Xro – cx c/30;* à R\$ 5,33 unitário – totalizando R\$ 639,60; **Item 29** – *Comprimidos contendo Risendronato Sódico 150mg; Marca: Sanofi/Actonel – cx c/01;* à R\$ 184,40 unitário – totalizando R\$ 922,00; **Item 33** – *Unidade de Supositório de Glicerina Adulto; Marca: Pfizer/Supositório – cx c/24;* à R\$ 0,79 unitário – totalizando R\$ 132,72; **Item 34** – *Frascos de 40ml contendo Valproato de Sódio 200mg – Solução Oral; Marca: Sanofi/Valpakine;* à R\$ 9,57 unitário – totalizando R\$ 191,40; **Item 47** – *Comprimidos contendo Escitalopran 15mg; Marca: Lundbeck/Lexapro – cx c/28;* à R\$ 6,51 unitário – totalizando R\$ 911,40; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.966,62.

Bauru, 08/04/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **07.566/13** – Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º **021/13** – tipo **Menor Preço por Lote** – Objeto: aquisição de materiais e mão de obra para manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado da SMS. Aberto no dia: **04/04/2013 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **04/04/2013** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

REFRICLINICA BAURU LTDA - EPP: **Item 01** – Carga de gás R-22 à R\$ 30,00 unitário – Totalizando R\$ 1.860,00; **Item 02** – Carga de gás 141-B à R\$ 35,00 unitário – Totalizando R\$ 1.400,00; **Item 03** – Carga de Nitrogênio à R\$ 60,00 unitário – Totalizando R\$ 2.460,00; **Item 04** – Vareta de foscooper à R\$ 15,00 unitário – Totalizando R\$ 255,00; **Item 05** – Barra de esponjoso 5/8 à R\$ 9,20 – Totalizando R\$ 138,00; **Item 06** – Fita

isolante à R\$ 5,00 unitário – Totalizando R\$ 20,00; **Item 07** – Mão de obra para reinstalação da evaporadora e dreno à R\$ 250,00 – Totalizando R\$ 750,00; **Item 08** – Mão de obra para refazer instalação elétrica à R\$ 226,90 – Totalizando R\$ 1.361,40; **Item 09** – Contadora de 25A à R\$ 177,80 unitário – Totalizando R\$ 355,60. **Totalizando para a empresa R\$ 8.600,00.**

Bauru – Divisão de Compras, 08/04/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 05/2013** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **03/13** - Processo n.º **02.084/2013** – **Objeto:** Aquisição estimada a anual de camisetas - Proponentes num total de 74 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **28/03/2013** - Contratada:

FABIO VIEIRA - ME.

Bauru, 08/04/2013 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 11/2013** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **13/13** - Processo n.º **06.375/2013** – **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para eventos e treinamentos que serão realizados pela secretaria municipal de saúde. - Proponentes num total de 15 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **03/04/2013** - Contratada:

PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA-EPP:

Bauru, 08/04/2013 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 22/2013** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **21/13** - Processo n.º **09.326/2013** – **Objeto:** Aquisição estimada a anual de ração para caninos, felinos e eqüinos - Proponentes num total de 19 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **08/04/2013** - Contratada:

TERESA CACLIARDI HARA - EPP.

Bauru, 08/04/2013 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.174/2013** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 11/2013** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 1 (um) toldo fixo e 02 (duas) coberturas em policarbonato, com fornecimento de todo material necessário. Aberto no dia: **22/03/2013 às 10 h**. A Comissão Permanente de Licitação resolve **Classificar** a proposta de menor preço global apresentada, ficando assim:

JOEL GILBERTONI - ME: **Item 01** – Confecção e instalação de toldo fixo em lona à R\$ 1.340,00 – Totalizando R\$ 1.340,00; **Item 02** – Cobertura em policarbonato transparente à R\$ 3.180,00 – Totalizando R\$ 6.360,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 7.700,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 08/04/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **13.389/13** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **34/13** – **Sistema de Registro de Preço n.º 33/13** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/04/2013 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/04/2013 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **25/04/2013 às 13h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 476572.

Divisão de Compras e Licitações, 08/04/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE
PEDREIRO PADRÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO PADRÃO**, nos termos do Edital 05/2013, de acordo com as seguintes orientações:

1. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer à **REGIONAL 6 DO DAE situada na ALAMEDA IPÊ, PARQUE SÃO GERALDO, QUADRA 1 NO DIA 14 DE ABRIL DE 2013 (Domingo) AS 8 HORAS**;
2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;
3. O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
4. Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;
5. Para segurança do candidato, o mesmo deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição;
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
7. No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
8. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
9. **OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS**;
10. Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
11. O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
12. Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente ABORDADO pela Comissão Examinadora;
13. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA**;
14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
15. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
16. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

Horário: 8h00min

Guia	Nome
9147109	ARMANDO APARECIDO DE SOUZA
9146797	CARLOS EDUARDO C GUIMARAES
9147055	CARLOS ROBERTO MORETTI
9146976	CELSO CARLOS BIZARRA
9147066	CRISTIANO GREGORIO BIRELLI
9146792	EDGAR RODRIGUES BELIZOTE
9146903	EDINALDO DE OLIVEIRA
9146804	EDSON ROBERTO GIMENES BURQUI
9147089	HATILA CABRAL RIBEIRO
9146925	HUGO CAETANO DA SILVA
9147281	MANOEL FERNANDES DOS SANTOS
9147067	MARCIO APARECIDO PEREIRA
9146799	MARCIO RIVELINO RAMOS
9146856	MARCOS ROBERTO ALBERTI
9147013	OSVALDO RUFINO DOS SANTOS
9146866	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA
9146770	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
9146959	REGINALDO ALVES
9147091	ROBERVAL SILVA ANDRÉ

Bauru, 05 de abril de 2013.
A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**, nos termos do Edital 06/2013, de acordo com as seguintes orientações:

1. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DAE SITUADA NA RUA JOSÉ HENRIQUE FERRAZ**,

QUADRA 20 S/N, JARDIM FERRAZ, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2013 (Domingo) conforme horários indicados juntamente com a relação de candidatos correspondentes;

2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;
3. O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
4. Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;
5. Para segurança do candidato, o mesmo deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição;
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
7. No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
8. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
9. **OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS**;
10. Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
11. O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
12. Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente ABORDADO pela Comissão Examinadora;
13. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA**;
14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
15. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
16. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

Horário: 7h45min

Guia	Nome
9146941	ALEXANDRI ORTIGOSA ROMERO

Horário: 8h15min

Guia	Nome
9146957	ANGELA MARIA LEITE DA SILVA

Horário: 8h45min

Guia	Nome
9146945	ANTONIO ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Horário: 9h15min

Guia	Nome
9146838	EDILAINE FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS

Horário: 9h45min

Guia	Nome
9146825	PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES

Horário: 10h15min

Guia	Nome
9146980	SAULO BRUNO VICARIVENTO

Horário: 10h45min

Guia	Nome
9146860	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA

Horário: 11h15min

Guia	Nome
9146854	WILLIANS CAMPOS DOS SANTOS

Bauru, 05 de abril de 2013.
A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL Nº. 008/2013 - CONCURSO PÚBLICO
CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

• **Cargo: CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

• **Número de Vagas:** 02 (duas)

• **Vencimentos (base mês 02/2013): R\$ 982,32**, sendo: Referência 04A - R\$ 590,97; Produtividade 50% da Referência 01A – R\$ 291,35 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 008 de 08/03/1999) e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.

• **Jornada de Trabalho:** escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em período diurno e/ou noturno, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013)**;

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(26/04/2013) - Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013)**;

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(26/04/2013)**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação da prova deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

- 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO V, e também;
- 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.
- 8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
- 8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
- 12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:
- 1.1. **PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:
- a) Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;
- 1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.
- 1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).
- 1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da prova.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:
- a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**
- b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
- c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**
- 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros

- documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.
- 10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da manhã**.
- 14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.
- 14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
- 14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.
- 14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.
- 14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
- 14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.
- 14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida

ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **121/2013**, Bauru, 19 de março de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I: Realizar a abertura e fechamento de registros nas Unidades de Reservação, o que depende do consumo e níveis de água, bem como controlar a saída de água dos poços e a distribuição de água. Conduzir veículos do DAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho. Zelar pela segurança e limpeza das unidades. Realizar rondas para segurança do patrimônio público. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho e realizar outras atividades inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Sistema de Distribuição de Água Potável. Conservação e preservação do meio ambiente. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Regras gerais de circulação de veículos no trânsito: deveres e proibições, infrações e penalidades. Direção Defensiva. Código de Trânsito Brasileiro. Ética profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação _____,

(R.G.) número _____, residente à R./Av. _____,
_____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **008/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **008/2013**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **008/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL N.º. 009/2013 - CONCURSO PÚBLICO MOTORISTA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MOTORISTA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: MOTORISTA I**

- **Número de Vagas: 02 (duas)**

- **Vencimentos (base mês 02/2013): R\$ 1.296,53**, sendo: Referência 08A - R\$ 607,50; Produtividade 50% da Referência 01A – R\$ 291,35 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 044 de 29/08/1995); insalubridade 20% - R\$ 115,43; 30% ref. Lei 3654/93 – 182,25 e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.

- **Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos

requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que**

necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de

restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Os candidatos iniciarão a prova prática com 50 (cinquenta) pontos, e serão subtraídos pontos por faltas cometidas durante a prova prática de acordo com os seguintes quesitos:

- **Falta eliminatória:** o candidato será automaticamente reprovado e excluído do concurso público;
- **Falta grave:** 03 (três) pontos negativos;
- **Falta média:** 02 (dois) pontos negativos;
- **Falta leve:** 01 (um) ponto negativo.

1.2.2.3. As faltas a serem consideradas, assim como sua respectiva gravidade serão relacionadas na prova prática;

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que não cometer falta eliminatória e obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**
- b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
- c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado

para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da tarde**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. Na ocasião da Prova Prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o original da **C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior definitiva e válida com autorização para**

- exercer atividade remunerada**, não sendo aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.
- 17.1.** A apresentação de CNH em situação irregular (cassada ou suspensa pelo órgão de trânsito), bem como a **não** apresentação do documento implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.
- 18.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.
- 18.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
- 19.** Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
- 2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
- 4.** A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
- 5.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

- 1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
- 2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
- 3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
- 4.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo.**
- 5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
- 6.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
- 7.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

- 1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 2.** A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
- 3. Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física

- e mental;
- 5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.**
- 2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
- 3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
- 4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
- 6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
- 7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 8.** Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
- 9.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 10.** Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
- 12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **122/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.
 GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
 PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

MOTORISTA I: Compreende as tarefas que se destinam a conduzir e conservar veículos automotores, da frota do DAE, tais como caminhões, automóveis, peruas e utilitários, e veículos dotados de equipamentos especiais (hidrojet, munck, carretas, caminhão limpa-fossa, etc), transporte de produtos químicos (cloro e flúor) de acordo com as normas de trânsito e as instruções internas da empresa no uso principalmente do transporte de material e de pessoal, respectivamente, conforme o veículo utilizado. Auxiliar a carga e descarga de materiais. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Figuras de linguagem, Vozes Verbais, Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimento sobre funcionamento, inspeção e manutenção diária, bem como, conservação de veículos automotores das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Regras gerais de circulação e conduta; Legislação e Sinalização de Trânsito; Deveres e proibições; Infrações e penalidades; Direção defensiva/Prevenção de acidentes; Condição adversa; Colisão; Distância; Cruzamento; Ultrapassagem; Curvas; Rodovias; Placas (advertência, regulamentação, indicação de serviço auxiliar); Sinalização horizontal; Noções básicas de mecânica de autos; Noções básicas de primeiros socorros; Noções de radiocomunicação em veículos Lei Federal nº. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; Condução de Veículos em via pública; Manobras internas e externas; Conhecimentos sobre instrumentos do painel de comando; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de Segurança e de prevenção de acidentes no

trabalho; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ética profissional; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como verificação de componentes, procedimentos de segurança do veículo; Desempenho na condução, envolvendo uma situação real de percurso, manobras e estacionamento, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio com o veículo, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **MOTORISTA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MOTORISTA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **009/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MOTORISTA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **009/2013**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **009/2013- DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia

- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL N.º 010/2013 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO DE CONTABILIDADE

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**
- **Número de Vagas: 01 (uma)**
- **Vencimentos (base mês 02/2013): R\$1.274,94**, sendo: Referência 13A - R\$ 783,29; Produtividade 50% da referência – R\$ 391,65 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 037 de 07/10/1996) e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.
- **Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante em Contabilidade ou de Bacharel em Ciências Contábeis; Registro Regular no Conselho Regional de Contabilidade CRC).**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato

deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de **Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do Curso de Técnico em Contabilidade ou de bacharel em Ciências Contábeis**, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário**.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a

deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 8 deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:

1.1. PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes componentes:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Informática: 05 (cinco) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso

de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A Prova Objetiva tem data prevista para sua realização em 19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da manhã.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por omissão da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **120/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.
 GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
 PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

TÉCNICO DE CONTABILIDADE: Executar e organizar trabalhos inerentes à contabilidade; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e a apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização, dentro dos prazos estabelecidos. Cumprir normas e regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Figuras de linguagem, Vozes Verbais, Uso da crase.

Matemática: Razões e proporções: razões, razões inversas, proporções, proporções múltiplas, aplicações de razões e proporções. Números direta e inversamente proporcionais; Divisão proporcional. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples e composta. Cálculos e problemas com porcentagem. Juros e descontos simples e compostos. Resoluções de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software. Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel”. Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

Conhecimentos Específicos:

Contabilidade Geral: Conceito de Patrimônio; Bens; Direitos; Obrigações; Balanço Patrimonial, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Princípios fundamentais da contabilidade, regime de caixa e regime de competência. Conceito, classificação e funções das Contas. Conceito, finalidade e elaboração de Plano de Contas. Escrituração Contábil.

Contabilidade Pública: Conceito, campo de atuação, abrangência. Conceitos e princípios de Regimes Contábeis. Objetivos e classificação dos Sistemas da contabilidade pública. Levantamento de Balanços: Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Conceito e classificação de Bens Públicos.

Orçamento Público: Conceito, planejamento, princípios, ciclo, elaboração, leis e processo legislativo; Lei Orçamentária Anual; Lei de diretrizes orçamentárias; Plano Plurianual; Administração Orçamentária; Receita orçamentária (classificação econômica e contabilização dos estágios; programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento). Despesa orçamentária (classificação institucional, econômica e funcional-programática; estágios de realização da despesa orçamentária; créditos adicionais). Administração da Despesa: aumento de despesa, despesa obrigatória de caráter continuado e despesas com pessoal. Exercício financeiro (regime misto, restos a pagar processados e não-processados, dívida ativa, e regime de adiantamento da execução orçamentária).

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o planejamento e o orçamento público previstos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LRF - disponível em www.planalto.gov.br
 Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem) / Diana Vaz de Lima, Róbison Gonçalves de Castro - 2ª Edição - São Paulo: Atlas, 2003
 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volumes I, II, III, IV e V
 Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal - 2ª Edição - Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2009
 Orçamento e Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho - 5ª Edição - Rio de Janeiro: Elsevier, 2010

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso

referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2013.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **010/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2013.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **010/2013**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **010/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2013.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL Nº. 011/2013 - CONCURSO PÚBLICO
ENCANADOR PADRÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: ENCANADOR PADRÃO**
- **Número de Vagas: 01 (uma)**
- **Vencimentos (base mês 02/2013): R\$ 1.017,51**, sendo: Referência 09A - R\$ 611,67; Produtividade 50% da Referência – R\$ 305,84 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 057 de 09/11/1995 e nº. 009 de 28/02/2000) e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.

• **Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E

3. **Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular,

devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

- g)** não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- 4.** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.
- 4.1.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.2.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.3.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- 4.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.
- 4.5.** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
- 4.6.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
- 5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 7.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.** No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.
- 9.** As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
- 10.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);
 - localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 1.** Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
- 2.** O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);
 - localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

- 1.** O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

- 1.1.** A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 1.2.** O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 1.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- 1.4.** O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1.** Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
- 3.** O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
- 5.** O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 6.** O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
- 7.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
- 8.** O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
- 8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;
- 8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- 8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
- 8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 9.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
- 10.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 11.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
- 12.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
- 12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 13.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
- 14.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 15.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.
- 16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
- 17.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente

justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
- c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo

Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da tarde**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
 - 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 - 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 - 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem

- prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
 3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
 4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
 5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
 6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
 7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
 8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
 - 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
 9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
 10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
 12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **123/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.
 GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
 PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

ENCANADOR PADRÃO: Realizar consertos de vazamentos nas tubulações de água e esgoto. Construir emissários e novas redes de água e de esgoto. Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, procedendo a abertura e o aterramento de valetas, bem como auxiliando no recape asfáltico. Realizar consertos e manutenção em registros de manobra. Realizar manutenção hidráulica predial interna no Departamento. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Notificar e realizar cortes de água, realizar vistorias em imóveis, retirar hidrômetros para aferição, instalar hidrômetros e realizar religações de água, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias. Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados. Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos, instalação de registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, bem como, outros materiais empregados em instalações. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Noções de operação de motor de bombas. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto em redes e interceptores de esgotos. Conhecimentos em ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Preparação de nivelamento e compactação manual do solo. Segurança no manuseio dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Ética Profissional.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área de Hidráulica/Saneamento, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o

número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **011/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **011/2013**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **011/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um

decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL Nº. 012/2013 - CONCURSO PÚBLICO

OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**
- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Vencimentos (base mês 02/2013): R\$ 1.122,23**, sendo: Referência 07A - R\$ 601,31; Produtividade 50% da Referência - R\$ 300,66 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 031 de 13/07/1995); Lei 3746/94 (20% da referência) - R\$ 120,26 e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.
- **Jornada de Trabalho:** escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em período diurno e/ou noturno, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição

- Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g)** não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- 4.** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.
- 4.1.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.2.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.3.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- 4.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.
- 4.5.** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
- 4.6.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
- 5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 7.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.** No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.
- 9.** As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
- 10.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a)** acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);
- b)** localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c)** ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d)** selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e)** transmitir os dados da inscrição;
- f)** imprimir o boleto bancário;
- g)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 1.** Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
- 2.** O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
- a)** acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);
- b)** localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c)** ler, na íntegra, o respectivo Edital;

- d)** selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e)** transmitir os dados da inscrição;
- f)** imprimir o boleto bancário;
- g)** Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

- 1.** O candidato que necessitar de condições especiais para prestação da prova deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
- 1.1.** A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 1.2.** O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 1.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- 1.4.** O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1.** Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
- 3.** O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
- 5.** O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
- 6.** O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
- 7.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
- 8.** O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
- 8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;
- 8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- 8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
- 8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 9.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
- 10.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 11.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
- 12.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto

Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

- 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
- 12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da prova.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**
 - b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
 - c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**
- 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da manhã**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na

Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **119/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I: Atender os contribuintes via telefone, fornecendo informações a respeito da conta de água ou serviços gerais, registrar os serviços no computador e repassar o serviço para as equipes responsáveis quando necessário. Operar equipamento de rádio, em frequência determinada e de acordo com normas estabelecidas para o funcionamento adequado do aparelho, bem como equipamento de telefonia. Cumprir normas e regulamentos internos. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Figuras de linguagem, Vozes Verbais, Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Específicos: Código de fonética internacional e linguagem Q; Noções básicas das normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Nomenclatura das faixas de frequência; Estação de radioamador: receptor, transmissor, transceptor e diagrama de blocos; Manuseio e manutenção de equipamentos; Princípios básicos e normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e transmissão correta das mensagens, emissor e receptor; Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional e sigilo nas comunicações. Noções básicas de informática: conceitos básicos de hardware e software; Ferramentas básicas: "Microsoft Office 2007", Editor de Textos "Word"; Planilha Eletrônica "Excel"; Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **012/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **012/2013**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **012/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparésia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

CONCURSO PÚBLICO PARA ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

Sr. Giasone Albuquerque Candia, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Abastecedor de Produtos Químicos I, Edital nº 003/2010-DAE, realizado através do Processo nº 9.119/2010-DAE, homologado em 13/04/2011, por mais dois anos a contar de 13/04/2013, de acordo com o item 04 do capítulo XI - Das Disposições Finais do Edital nº 003/2010-DAE.

Bauru, 04 de abril de 2013

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA

PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO PARA OPERADOR DE ESTACÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

Sr. Giasone Albuquerque Candia, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Operador de Estação de Captação e Recalque I, Edital nº 005/2010-DAE, realizado através do Processo nº 9.116/2010-DAE, homologado em 13/04/2011, por mais dois anos a contar de 13/04/2013, de acordo com o item 04 do capítulo XI - Das Disposições Finais do Edital nº 005/2010-DAE.

Bauru, 04 de abril de 2013

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA

PRESIDENTE

**CONCURSO PÚBLICO PARA
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**

Sr. Giasone Albuquerque Candia, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Agente de Conservação de Mananciais I, Edital nº 004/2010-DAE, realizado através do Processo nº 9.117/2010-DAE, homologado em 13/04/2011, por mais dois anos a contar de 13/04/2013, de acordo com o item 04 do capítulo XI - Das Disposições Finais do Edital nº 004/2010-DAE.

Bauru, 04 de abril de 2013
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

RELAÇÃO DE PAPÉIS/DOCUMENTOS PARA DESCARTE

A Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos do Arquivo Geral do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna pública a relação de papéis e documentos arquivados que foram considerados inservíveis e distintos a processos, serão descartados. A comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos do Arquivo Geral do DAE, informa o prazo de 15 (quinze) dias para a partir da data da publicação para impugnação por parte do interessado.

Documentos referentes ao Serviço de Informática: Relatórios de entrega para banco, código de barra e débito automático - fevereiro /abril, maio e junho de 2000; relatórios de entrega para banco - 2005; relatórios de ordem de pagamento - 2006; cancelamento de débito automático - 2004 a 2006; relatório recebimento de banco - 2004 a 2006; CI (comunicação interna) - 2000 a 2004; fechamento de bancos, lotes correios e guias rosas 2000 a 2001.

Documentos referentes à Seção de Tesouraria: Avisos de Créditos Banco Geral do Comércio 1992, Avisos de Créditos Banco Bradesco 1992, Avisos de Créditos Bancos Diversos 1996 e 2004, Guias de Recolhimentos Aplicações 1994 e 2001, Retiradas Bancos Diversos 1994, 2003 e 2004, Relatórios Bancos Diversos 1999 e 2004, Conciliações Bancárias 1992, 2002 e 2003, Relação Baixas Arrecadação 2002, Aviso Crédito Bancos Diversos 2004 e 2005, Relatórios diários arrecadação 2004, Avisos de Créditos Cx Econômica Federal 2003, Avisos de Créditos Banespa 2002, Avisos de Créditos Correios 2003, Boletim de Cx Banco 2004, Débitos Tarifas 2004, Recolhimento Juros Aplicações 1987, Guia de Recolhimento 1986 e 1987.

Bauru, 03 de abril de 2013.

Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos
do Arquivo Geral do DAE.
Mário Márcio Ruiz Figueiredo

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 011/2013-DAE

Processo Administrativo n.º 11506/2012 – apenso nº 11508/2012 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Akzo Nobel Pulp And Performance Química Ltda.

Objeto: A alteração do nome empresarial da **CONTRATADA** que, em razão da transformação da pessoa jurídica de sociedade anônima para sociedade de responsabilidade limitada, passa a denominar-se **Akzo Nobel Pulp And Performance Química Ltda**, já devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Assinatura: 18/03/2013.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo n.º 5.836/12-DAE

Na publicação dia 06/04/2.013

Onde se lê:

Pregão **Presencial** n.º **34/2012** - DAE

Leia-se:

Pregão **Presencial** n.º **34/2013** - DAE

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000*

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

**PROCESSO SELETIVO N.º 05/2012
AJUDANTE GERAL (MASCULINO)
GABARITO**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 05/2012 da EMDURB, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Ajudante Geral (masculino), nos termos do Edital do Processo Seletivo, torna público o gabarito da prova objetiva realizada em 07/04/2013.

GABARITO

01) A	11) E	21) B	31) C
02) D	12) D	22) E	32) C
03) B	13) B	23) A	33) C
04) A	14) C	24) E	34) D
05) D	15) A	25) E	35) A
06) C	16) A	26) A	36) B
07) C	17) C	27) A	37) C
08) E	18) C	28) D	38) B
09) C	19) C	29) B	39) E
10) C	20) C	30) C	40) E

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 17 de abril de 2013 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-23003/13	04-23006/13	07-23009/13
02-23004/13	05-23007/13	08-23010/13
03-23005/13	06-23008/13	09-23011/13

10-23017/13	13-23020/13
11-23018/13	14-23022/13
12-23019/13	

Bauru, 09 de abril de 2013.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta dae **reunião do dia 17 de abril de 2013 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-23002/13
02-23012/13
03-23013/13
04-23016/13
05-23021/13
06-23023/13

Bauru, 09 de abril de 2013.
Presidente da JARI

PROCESSO SELETIVO N.º 006/2012 - "MOTORISTA"

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB através de seu Presidente, Sr. ANTONIO MONDELLI JUNIOR, torna público a todos os interessados a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo nº 006/2012 – MOTORISTA:

FINAL	Nº Inscrição	Candidato	Pontuação
1º	228	MARIO CARNEIRO	87
2º	179	LEONILDO DE OLIVEIRA	86
3º	185	WELLINGTON ANTONY BASSI MENDONÇA	86
4º	59	ADRIANO BRUNO DA CRUZ REQUENA	86
5º	291	MARCIO ALVES AMORIM	85
6º	143	WALDEMAR BRUNO JUNIOR	85
7º	127	GIAM CARLOS DE SA SANTOS	85
8º	20	EDVALDO APARECIDO VILELA	85
9º	218	RENATO MILLE FERREIRA	85
10º	288	MAURO FERREIRA DE SOUZA	84
11º	183	VAGNER XAVIER	84
12º	284	ROGER GARCIA	84
13º	200	FERNANDO HENRIQUE TEODORO DA CRUZ	84
14º	71	MAURICIO MENDES DO AMARAL	83
15º	12	GLÉVERSON BARBOSA NASCIMENTO	83
16º	108	MARCOS CARVALHO SANCHES	83

17º	104	TONY NEWMAN DELGADO	83
18º	192	FABIANA INOHUE DA SILVA	83
19º	107	JOSÉ NICOLA CARDOSO DE ARAUJO	82
20º	285	NIVALDO DE ABREU	82
21º	41	LEANDRO GONCALVES	82
22º	215	VALDECIR ALVES DE ABRIL	82
23º	135	ERIC FERNANDO NICOLINI	82
24º	164	RAPHAEL AGUILHARI MARTELINI	82
25º	124	FABIO ANTONELI DE CASTILHO	82
26º	310	AGENOR FABBRO DE CAMARGO	81
27º	236	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	81
28º	276	MARCO ANTONIO TOLEDO DA SILVA	81
29º	201	LUIZ CARLOS DA COSTA DIAS	81
30º	295	HENRIQUE REINALDO KIMURA	80
31º	22	EDILSON COSTA DE ARRUDA	79
32º	158	EVERSON LUIZ DA SILVA	79
33º	248	MARCELO APARECIDO MOLAIA	79
34º	34	DEUSDETE CRISTIANO MARQUES DA SILVA	78
35º	132	LAURINDO BARBOSA NASCIMENTO FILHO	78
36º	113	MARCELO BELLIZZI HERRERA	78
37º	230	ADILSON MARIANO DE SOUZA	77
38º	142	ADEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	77
39º	120	PAULO HENRIQUE MOLAIA	77
40º	249	JHONATHAS GENESIS SANTOS DA SILVA	77
41º	161	CELSE RICARDI BATISTA DE PAULA	76
42º	5	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA	75
43º	277	LUIZ ANTONIO AURELIO	75
44º	238	ALEXANDRE CESAR SAMPAIO	75
45º	163	FÁBIO HENRIQUE LEÔNICO	75
46º	28	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	73
47º	234	JORGE ANTONIO TERCA	73
48º	86	ROBERSON GODOY PANTALIAO	73
49º	46	DAVI ALVES PEREIRA	71
50º	77	MARCOS PAULO FERREIRA	70
51º	306	DUILIO ANTONIO DE SOUZA FILHO	69
52º	70	ADEMIR APARECIDO DE ALMEIDA	68
53º	129	SIDNEI APARECIDO LEME	68
54º	165	ARISTOTELES BARNABE ALVES	65

Bauru, 09 de abril de 2013.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

PROCESSO SELETIVO 01/2013 – TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2013 da EMDURB, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de “Técnico em Processamento de Dados”, nos termos do Edital do processo seletivo, torna público o indeferimento das inscrições abaixo relacionadas.

Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolizados no Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana, Bauru-SP, no horário das 08h às 17h.

Inscrição	Nome
00047	Adriano Sanches Pastre
00092	Alexandre Michelan Duma
00002	Bruno da Cunha Felipe
00088	Daniela Antonia Domingues
00053	Débora Ribeiro Lopes
00024	Douglas Sakamuta Nunes
00035	Esder de Mendonça Cardoso
00082	Gabriel Costa Arroyo
00094	João Carlos de Souza
00037	João Pedro Oliveira Pescinelli
00073	José Carlos Padovan
00005	José Roberto Bognar Junior
00076	Juliano Santos de Abreu
00052	Leonardo Dota Zonaro
00067	Lucas Bombini Faustini
00013	Lucas Meschieri Neuber
00030	Lucas Muniz Machado
00090	Luis Paulo Borges
00058	Mariane Tavares da Silva
00056	Murilo José Marqui Botura
00083	Nilton Lima Oliveira
00061	Pamela Pereira Custodio da Silva

00033	Priscila Souza Alves Lopes
00016	Reinaldo Alves Neto
00093	Romulo Martins Carvalho
00021	Tarciso Okuno Gomes
00028	Tiago Augusto de Oliveira
00038	Vanessa Pinheiro de Souza
00071	Willian José Araújo Costa

Bauru, 09 de abril de 2013.
A Comissão Examinadora
EMDURB

PROCESSO SELETIVO 01/2013 – TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no Processo Seletivo nº 01/2013 “Técnico em Processamento de Dados”, para realização da 1ª FASE – PROVA OBJETIVA, de acordo com as orientações seguintes:

Data: 21/04/2013 (Domingo)

Local: EMEF “Santa Maria”

Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 19-97-Vila Cardia – Bauru/SP

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h00

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

OBS: Os candidatos abaixo convocados deverão atentar-se às orientações constantes no Edital do Processo Seletivo, item 5 (Das Provas) e Anexo II, publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 07, 09 e 11/03/2013 e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

Bauru, 09 de abril de 2013.

A Comissão Examinadora

EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037975

Processo nº 4679/12 - Pregão Registro de Preços nº 026/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

Objeto: 291 horas. Aluguel máquina trator esteira; 111.3 horas máquina pá carregadeira; 271 horas de caminhão basculante.

Valor Total: R\$ 67.695,50

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 02/04/2013

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037978

Processo nº 3224/12 - Pregão para Registro de Preços nº 013/12

Contratante: EMDURB – Contratada: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

Objeto: 040 kg. Corda 16mm; 100 kg. Corda de polipropileno de 12mm branca.

Valor Total: R\$ 1.841,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 02/04/2013

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037976

Processo nº 2449/09 Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB – Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviço de ativação e manutenção de faixas, período de 21/02/13 à 16/03/13.

Valor Total: R\$ 6.838,53

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.

Assinatura: 02/04/13.

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037978

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12

Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 33.424 kg. Pão d’água.

Valor Total: R\$ 290,79

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 02/04/13

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037979

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12

Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 6.156 kg. Pão d'água.

Valor Total: R\$ 53,56

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 02/04/13

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/12

Processo nº 2605/12 – Pregão para Registro de Preços nº 011/12

Contratante: EMDURB. Contratada: MANFRIN, CASSEB & CIA LTDA.

Objeto: item 01 - 100 Embalagens c/ 3,6 litros, **Esmalte Sintético Amarelo Ouro** - Esmalte sintético, na cor amarelo ouro, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 03 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem, marca Suvinil: Item 02 – 150 Embalagens c/ 3,6 litros - **Esmalte Sintético Anticorrosivo** Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha (Premium), possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas, fornecido em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 25 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, apresente tempo máximo de secagem ao toque de 06 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem, marca Hydronorth. Item 03 – 80 Embalagens c/ 3,6 litros - **Esmalte Sintético Vermelho** Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 03 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem, marca Suvinil. Item 04 – 150 Embalagens c/ 3,6 litros - **Esmalte Sintético Preto Fosco** Esmalte sintético, na cor preto fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 03 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem, marca Suvinil: Item 05 – 250 Embalagens c/ 5,0 litros - **Solvente p/esmalte sintético**, marca Itaquá: Item 06 - 150 Embalagens c/ 3,6 litros - **Esmalte Sintético Branco** Esmalte sintético, na cor branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 03 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem, marca Suvinil.

Valor unitário: Item 01 - R\$ 48,00; Item 02 - R\$ 45,00; Item 03 - R\$ 48,00; Item 04 - R\$ 57,00; Item 05 - R\$ 30,00; Item 06 - R\$ 48,00.

Valor Total: Item 01 - R\$ 4.800,00; Item 02 - R\$ 6.750,00, Item 03 - R\$ 3.840,00; Item 04 - R\$ 8.550,00; Item 05 - R\$ 7.500,00; Item 06 - R\$ 7.200,00.

Valor Total dos Itens: R\$ 38.640,00

Previsão: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: em 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 11/07/12

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/13

Processo nº 6496/12 - Pregão Registro de Preços nº 042/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de tachões, selo para prender fita de aço, fita de aço e massa plástica. destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses.

2.000 Un. Tachão Bidirecional Amarelo. Marca Centro Norte. Valor unitário: R\$ 11,50. Valor total: R\$ 23.000,00. 02- 11.000 Un. Selo para prender fita de aço galvanizado ¾, com trava. Marca Sinasp. Valor unitário R\$ 0,18. Valor total: R\$ 1.980,00. 03- 760 Kg. Fita de Aço Galvanizado, medida ¾ de polegada. Marca Sinasp. Valor unitário R\$ 12,90. Valor total R\$ 9.804,00. 04- 2.000 Un. Tachão Monodirecional Branco. Marca Centro Norte. Valor unitário R\$ 10,80. Valor Total: R\$ 21.600,00. 05- 600 Kg. Massa

plástica – Adesivo para tachão em embalagens de 01 kg com respectivo catalizador. Marca Centro Norte.

Valor unitário R\$ 6,80. Valor total R\$ 4.080,00.

Total Global - R\$ 60.464,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/01/13

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/13

Processo nº 6178/12 - Pregão Registro de Preços nº 039/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de Toners e Cartuchos para impressora destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses.

LOTE 01- 01- 004 un. Toner para impressora HP 4100, preto, cód. C8061X, capacidade de impressão aprox. 10.000 páginas., DSI, 190,00, 760,00

02,002,un., Toner para impressora HP 1200, preto, cód. C7115X, rendimento aproximado 3500 páginas.

Marca DSI. Valor unitário R\$ 90,00. Valor Total R\$ 180,00. 03- 004 un. Toner para impressora HP Laser

Jet 1300, cor preta, cód. Q2613X, rendimento aproximado 4.000 páginas com 5% de cobertura. Marca DSI

Valor unitário R\$ 90,00. Valor Total R\$ 360,00. 04- 004 un. Toner para impressora HP 1160, cor preta,

cód. Q5949A, rendimento aproximado 2.500 páginas com 5% de cobertura. Marca DSI. Valor unitário

R\$ 90,00. Valor Total R\$ 360,00. 05- 008 un. Toner para impressora HP 1320, cor preta, cód. Q5949X,

com capacidade de em média 6.000 páginas. Marca DSI. Valor unitário R\$ 100,00. Valor Total R\$ 800,00.

06- 004 un. Toner para impressora HP Laser Jet P2015, cor preta, cód. Q7553X, rendimento aproximado

7000 páginas. Marca DSI. Valor unitário R\$ 180,00. Valor Total R\$ 720,00. 07- 024 un. Toner para impressora HP

4015N CC364X, cor preta, rendimento aproximado 25.000 páginas. Marca DSI. Valor unitário R\$ 290,00.

Valor Total R\$ 6.960,00. 08- 009 un. Toner para impressora HP CE 505 A HP Laserjet P 2035 N, cor preta,

rendimento aproximado 2.500 páginas, 5% de cobertura. Marca DSI. Valor unitário R\$ 85,00. Valor Total

R\$ 765,00. 09- 002 un. Toner para impressora HP Laser Jet P1005, cor preta, cód. CB 435 A, rendimento

aproximado 5.000 páginas. Marca DSI. Valor unitário R\$ 79,00. Valor Total R\$ 158,00. 10- 012 un. Toner

para impressora HP CM1312 NFI CB540 A - Preto, rendimento aproximado 3000 páginas. Marca DSI.

Valor Unitário R\$ 100,00. Valor Total R\$ 1.200,00. 11- 010 un. Toner para impressora HP CM1312 NFI

CB541 A - Cyan, rendimento aproximado 6000 páginas. Marca DSI Valor Unitário R\$ 100,00. Valor

Total R\$ 1.000,00. 12- 010 un. Toner para impressora HP CM1312 NFI CB542 A - Amarelo, rendimento

aproximado 6000 páginas. Marca DSI. Valor Unitário R\$ 100,00. Valor Total R\$ 1.000,00. 13- 010 un.

Toner para impressora HP CM1312 NFI CB543 A - Magenta, rendimento aproximado 6000 páginas. Marca

DSI Valor Unitário R\$ 100,00. Valor Total R\$ 1.000,00. TOTAL LOTE 1 - R\$ 15.263,00

LOTE 02

01- 002 un. Cartucho para impressora HP 610, 640, preto, cód. C6614D, cartucho de tinta preto, 28 ml,

com rendimento aproximado de 910 páginas de 5% de cobertura. Marca DSI Valor Unitário R\$ 45,00. Valor

Total R\$ 90,00. 02- 005 un. Cartucho para impressora HP T45, preto, cód. C51645A, cartucho de tinta preto,

42 ml, rendimento aproximado de 833 páginas com 5% de cobertura. Marca DSI. Valor Unitário R\$ 43,00.

Valor Total R\$ 215,00. 03- 005 un. Cartucho para impressora HP, série 1220C, colorido, cód. C6578A,

cartucho de tinta color (tricolor), 38 ml, rendimento aproximado de 450 páginas com 15% de cobertura.

Marca DSI. Valor Unitário R\$ 60,00. Valor Total R\$ 300,00. 04- 002 un. Cartucho para impressora HP

Designjet 500 ps - ciano, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura. Marca HP.

Valor Unitário R\$ 145,00. Valor Total R\$ 290,00. 05- 002 un. Cartucho para impressora HP Designjet 500

ps - preto, cód. C4844a, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura. Marca DSI.

Valor Unitário R\$ 47,50. Valor Total R\$ 95,00. 06- 002 un. Cartucho para impressora HP Designjet 500 ps

- magenta, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura. Marca HP. Valor Unitário

R\$ 145,00. Valor Total R\$ 290,00. 07- 002 un. Cartucho para impressora HP Designjet 500 ps - amarelo, 69

ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura. Marca HP. Valor unitário R\$ 150,00.

Valor Total R\$ 300,00. TOTAL LOTE 2 - R\$ 1.580,00

TOTAL GERAL LOTE 1 E LOTE 2 - R\$ 16.843,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 07/01/13

Bauru, 09 de Abril de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/12

Processo nº 1851/12 – Pregão para Registro de Preços nº 006/12

Contratante: EMDURB. Contratada: INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.

Objeto: item 01 – 2.000 Latas de 18 litros, Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor branca**, conforme normas da ABNT - NBR 13.731, Marca Indutil: Item 02 - 1.200, Latas de 18 litros, Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor amarela**, conforme normas da ABNT - NBR 13.731, marca Indutil: Item 03 – 300, Latas de 18 litros, Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor preta**, conforme normas da ABNT - NBR 13.699, marca Indutil,

Valor unitário: Item 01 - R\$ 187,00; Item 02 - R\$ 194,00 ; Item 03 - R\$ 164,00;

Valor Total: Item 01 - R\$ 374.000,00; Item 02 - R\$ 232.800,00; Item 03 - R\$ 49.200,00

Valor Total dos Itens: R\$ 656.000,00

Previsão: 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: em 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/07/12
 Bauru, 09 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/12

Processo nº 1851/12 – Pregão para Registro de Preços nº 006/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: INDÚSTRIA ELÉTRICA MARANGONI MARETTI LTDA.
 Objeto: item 04 – 100 Latas de 18 litros, Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor azul**, conforme normas da ABNT - NBR 13.699, marca Marangoni-DV; Item 05 – 500 Latas de 18 litros, Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor vermelha**, conforme normas da ABNT - padrão NBR – 13.699, marca Marangoni-DV.

Valor unitário: Item 04 - R\$ 183,00 ; Item 05 - R\$ 183,00;
 Valor Total: Item 04 - R\$ 18.300,00; Item 05 - R\$ 91.500,00;
 Valor Total dos Itens: R\$ 109.800,00

Previsão: 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: em 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/07/12
 Bauru, 09 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/12

Processo nº 4950/12 - Pregão Registro de Preços nº 029/12
 Contratante: NORTEVERDE COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA ME.
 Objeto: Eventual fornecimento de herbicida, redutor de PH e óleo vegetal, conforme especificação abaixo descrita:
 01- 3.000 Litros HERBICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA NÃO SELETIVO. Composição Básica: sal de amônio glifosato 480,0 g/litro – Vasilhame com 20 litros. Stinger Monsanto. Valor Unitário R\$ 15,60. Valor Total R\$ 46.800,00. 03- 600 Litros REDUTOR DE PH – Fertilizante foliar P 205, solúvel em água 22%, M.O solúvel em água 0,1%. Marca Quimifol P30W/Fenix. Valor Unitário R\$ 7,80. Valor Total R\$ 10.680,00. 04- 600 Litros ÓLEO VEGETAL INSETICIDA ADJUVANTE – Ésteres de ácido graxo de origem vegetal 930mL/L, ingredientes inertes 70mL/L, Concentrado emulsionável. Marca Óleo Vegetal Nortox. Valor Unitário R\$ 16,50. Valor Total R\$ 9.900,00. Total Geral - R\$ 67.380,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 15/10/12
 Bauru, 09 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/12

Processo nº 4950/12 - Pregão Registro de Preços nº 029/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME.
 Objeto: eventual fornecimento de herbicida, redutor de PH e óleo vegetal, conforme especificação abaixo descrita:
 02- 2.000 Litros HERBICIDA SISTÊMICO DE AÇÃO SELETIVA. Composição Básica: 2, 4 - D, trietanolamina 240,0 g/litro - Solução aquosa concentrada – Vasilhame com 20 litros. Marca Norton Nortox. Valor Unitário R\$ 56,00. Valor Total R\$ 112.000,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 15/10/12
 Bauru, 09 de Abril de 2013.
 Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **MARÇO/2013** :
 Informamos que no mês de Março/2013 não houve pagamentos fora da ordem cronológica.
 Bauru, 09 de Abril de 2013.
 João Carlos Tascin
 Contador – EMDURB.
 CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Março de 2013**, a seguir descritos:
 Processo nº 4059/12 - Pregão Registro de Preços nº 018/12
 Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.
 Objeto: Refeições em marmite para funcionários da EMDURB.
 Valor: R\$ 12.576,71
 Bauru, 09 de Abril de 2013.
 Presidente da Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
 Previdenciário – 3227-1444
 Benefícios – 3223-7719
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br
 Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 71/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 09 de abril de 2013, a Sra. Sandra Mara Soriano Alves, portadora do RG nº 11.854.342 e CPF/MF nº 145.944.848-08, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 12674, padrão C-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 179/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 09 de abril de 2013.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041